



CENTRO DE DEFESA E CONVIVÊNCIA DA MULHER

"CASA DA MULHER CRÊSER"

EDITAL nº: 010/SMADS/2018

PROCESSO nº: 2012.0.116.719.8

SUMÁRIO

1 – DADOS DO SERVIÇO.....	1
2 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	2
3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA.....	3
4 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO	15
5 - FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS	20
6 – DETALHAMENTO DA PROPOSTA.....	34
6.1. Público alvo	34
6.2. Informações das instalações a serem utilizadas.....	34
6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	35
6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada	39
6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas	40
6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados	48
6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias	51

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo
Site: www.cresersp.org.br email: gstaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9066



6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial.	52
6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades.....	54
6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências	54
6.9.2. Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas	61
6.9.3. Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso.....	63
7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA	64
7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria	64
7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos	65
7.3. Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros.....	70
7.4. Descrição de rateios de despesas	70
7.5. Descrição de aplicação da verba de implantação.....	71
7.6. Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas	71
8 – CONTRAPARTIDAS	73
8.1. Contrapartidas em bens.....	73
8.2. Contrapartidas em serviços	75
8.3. Contrapartidas em recursos financeiros: (informar valor, periodicidade).....	75
9 – QUADRO DE DESEMBOLSO	76
10 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO	78

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP 04401-160 São Paulo
Site: www.cresersp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086

**CENTRO DE DEFESA E CONVIVÊNCIA DA MULHER****"CASA DA MULHER CRÊSER"****EDITAL nº: 010/SMADS/2018****PROCESSO nº: 2012.0.116.719.8****1 – DADOS DO SERVIÇO****1.1. Tipo de Serviço:** Centro de Defesa e Convivência da Mulher**1.2. Modalidade:** NÃO SE APLICA**1.3. Capacidade de atendimento:** 100 vagas**1.4. Nº total de vagas:** 100 vagas**1.4.1. Turnos:** NÃO SE APLICA**1.4.2. Nº de vagas x turnos:** NÃO SE APLICA**1.4.3. Nº de vagas x gêneros:** NÃO SE APLICA**1.5. Distrito para instalação do serviço:** Cidade Ademar**1.6. Área de abrangência do serviço:** Distrito de Cidade Ademar e Pedreira.**GFWC CrêSer****CNPJ:07.376.674/0001-34**Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo
Site: www.cresersp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086



2 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

2.1. Nome da OSC: GFWC CrêSer

2.2. CNPJ: 07.376.674/0001-34

2.3. Endereço completo: Rua Salvador Rodrigues Negrão, 380 – Vila Marari – São Paulo /SP

2.4. CEP: 04401-160

2.5. Telefone(s): 5563-9086

2.6. E-mail: gestaocreser@gmail.com

2.7. Site: www.cresersp.org.br

2.8. Nome da Presidente da OSC: Maria Tereza da Rocha Mendes

2.8.1. CPF: 3.174.018-2

2.8.2. RG/Órgão Emissor: SSP/SP

2.8.3. Endereço completo: Rua Mário Amaral, n. 81, apto 171M, CEP 04002-020, Vila Mariana, São Paulo – SP.

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari – CEP.04401-160 São Paulo

Site: www.cresersp.org.br email:gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086

3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A desigualdade de gênero é um problema antigo na sociedade e o fenômeno é manifestado em diferentes culturas, independentemente de classe social, situação econômica, escolaridade ou opção religiosa. É fato que estamos diante de um problema global. Observamos que até hoje há quem acredite que as mulheres são inferiores aos homens e que seu papel na sociedade é secundário e coadjuvante, tal situação é consequência da cultura patriarcal, bem como das relações de poder.

De acordo com pesquisa divulgada pelo Instituto IPSOS (uma das maiores empresas internacionais de pesquisa e inteligência de mercado) publicada em março de 2017, em média 18% das pessoas no mundo acreditam na inferioridade feminina.

A Comissão Econômica da ONU (CEPAL) refere que as mulheres podem ganhar até 30% menos que os homens no mercado de trabalho estando em condições semelhantes, ou seja, realizando as mesmas funções.

A IV Conferência Mundial da Mulher, realizada em 1995 em Beijing (China) já apontava para a feminização da pobreza. Desde aquela época as mulheres já vinham sendo obrigadas a aceitarem empregos precários, mal remunerados e desvalorizados. Verifica-se que a exclusão social não se revela apenas na desigualdade de distribuição de renda e distinção de raça, idade, condição social, etc., mas também na discriminação de gênero, fator este, que se cumula com os demais piorando a condição feminina. Apesar do aumento da participação da mulher na população economicamente ativa, ainda vigoram forças, padrões, valores e atitudes desqualificadoras. Não devemos limitar o conceito de pobreza apenas à insuficiência de renda, mas também à falta de oportunidades de viver uma vida saudável, com direito à educação, moradia e emprego dignos.

A política de Direitos Humanos baseada em convenções internacionais busca o respeito às diferenças e o fortalecimento da democracia e da cidadania para todos os segmentos.

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP 04401-160 São Paulo
Site: www.cresersp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel. (11) 5563-9086

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Ana Maria', is located in the bottom right corner of the page.

Conforme a Declaração do Milênio da ONU (documento histórico que reflete as preocupações de 147 Chefes de Estado), realizada em setembro do ano de 2000, foram estabelecidas oito metas fundamentais para melhorar a qualidade de vida da população, em que destacamos a meta de número 3 (três) – “Promover a igualdade entre os sexos e autonomia das mulheres”.

O movimento internacional de mulheres empreendeu esforços no sentido de promover a equidade de gênero e a abolição de todas as formas de opressão e exploração a fim de construir uma sociedade mais justa, solidária e equilibrada. A opressão das mulheres se encontra nas relações de desigualdade de gênero, gerando um dos mecanismos mais importantes de exclusão social; sua subordinação aos homens e suas consequências mais severas aparecem quando essa condição soma-se à pobreza.

Destacamos a situação das mulheres negras, uma vez que 85% delas estão abaixo da linha da pobreza e o índice de analfabetismo é o dobro da taxa das mulheres brancas.

A educação formal e informal das mulheres é um fator importante que determina o aumento da sua autoestima e a consciência de seus direitos, possibilitando exercitá-los em seu benefício para ocuparem papéis atuais na economia e política do país.

Para a construção de uma política emancipatória de participação, onde seja possível compartilhar o poder, é necessário uma proposta inovadora para mudança de paradigma, haja vista que, os indivíduos têm uma herança cultural introjetada, a qual determina condutas sociais, reproduzidas inconscientemente, por meio de atitudes autoritárias, intimidadoras que geram um ambiente psicológico de violência, muitas vezes sutil, impondo individual e coletivamente sofrimento, vergonha, silêncio e múltiplos medos e traumas.

Estudos demonstram que a desigualdade de gênero é consequência da educação diferenciada oferecida aos meninos e meninas, bem como a menores

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo

Site: www.creser.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086





oportunidades de educação, profissionalização e qualificação oferecida às mulheres. É neste contexto que a violência surge.

A violência doméstica e familiar praticada contra as mulheres é consequência da desigualdade de gênero e por tal motivo tem recebido um olhar atento das organizações mundiais que têm se mobilizado procurando soluções. Milhões de dólares têm sido investidos no exterior em pesquisas, debates e divulgação de informações relativas às questões de violência contra a mulher.

A violência doméstica não se revela apenas na violência física, mas em diversos outros tipos, tais como violência psicológica, sexual, patrimonial, moral, dentre outras. No Brasil, a violência doméstica vitimiza um grande número de mulheres. Infelizmente, a casa, espaço da família, local onde deveria ser o "porto seguro", considerado o lugar de proteção, passou a ser um local de risco para as mulheres e crianças vitimizadas. O alto índice de conflitos domésticos já destruiu o mito do "lar doce lar". As expressões mais terríveis da violência contra a mulher são verificadas em suas próprias casas, onde deveria ser um local seguro, de proteção e abrigo.

A Lei 11.340/2006, conhecida como "Lei Maria da Penha", fundada em normas e diretrizes consagradas na Constituição Federal, na Convenção das Organizações Unidas sobre a eliminação de todas as formas de violência contra a mulher e na Convenção Interamericana para Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, tem sido um importante recurso de mudança de conduta social para homens e mulheres.

A referida lei criou os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres com competência cível e criminal; inovou com uma série de medidas protetivas de urgência para as vítimas de violência doméstica; reforçou a atuação das Delegacias de Atendimento à Mulher, da Defensoria Pública e do Ministério Público e da rede de serviços de atenção à mulher em situação de violência doméstica e familiar; previu uma série de medidas de caráter social, preventivo, protetivo e repressivo; definiu as diretrizes das políticas públicas e ações integradas para a prevenção e erradicação da violência doméstica contra as mulheres, tais como: implementação de redes de

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão, 380 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo
Site: www.cresersp.org.br email: gestaocresen@gmail.com tel: (11) 5563-9086

serviços interinstitucionais, promoção de estudos e estatísticas, avaliação dos resultados, implementação de centros de atendimento multidisciplinar, delegacias especializadas, casas abrigo e realização de campanhas educativas, capacitação permanente dos integrantes dos órgãos envolvidos na questão e celebração de termos de colaboração e fomento com Organizações da Sociedade Civil.

De acordo com o Atlas da Violência de 2016, divulgado pelo IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Fundação Pública Federal, vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e FBSP - Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 13 mulheres são assassinadas por dia no Brasil. Isso significa dizer que em um ano, 4.757 mulheres foram vítimas de mortes por agressão.

O Brasil ocupa o 5º lugar no ranking de feminicídio entre 84 países, de acordo com a ONU Mulheres, a qual também verifica que 41% dos casos de violência doméstica acontecem dentro de casa e 57% iniciam-se após o término de um relacionamento. Além disso, 3 em cada 5 mulheres sofreram, sofrem ou sofrerão violência em um relacionamento afetivo no Brasil.

Diante desse contexto, foi promulgada a Lei 13.104, de 9 de março de 2015, que torna o feminicídio crime hediondo e representa um marco político na luta pelos direitos das mulheres.

É de extrema relevância que haja continuidade e reforço do trabalho que vem sendo realizado e, que as novas determinações da Lei Maria da Penha e nova Lei do Feminicídio, sejam aplicadas na íntegra. É preciso que conjuntamente ocorra o fomento de políticas públicas em todos os segmentos sociais e institucionais, no sentido de transformar relações de poder, viabilizando a construção de interações saudáveis entre as pessoas e o melhoramento do seu convívio.

O CDCM "Casa da Mulher CrêSer" é um Centro de Defesa e Convivência da Mulher, ou seja, é um serviço que atua na defesa e garantia de direitos e em atividades de convivência (oficinas, grupos reflexivos, grupos socioeducativos e palestras).

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo
Site: www.cresersp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086



A necessidade das atividades realizadas pelo CDCM "Casa da Mulher CrêSer" decorre da desigualdade de gênero presente em nossa sociedade, que não é uma característica somente da região de Cidade Ademar, do Município de São Paulo ou da sociedade brasileira, tal fenômeno, como dito anteriormente, é um problema global.

Tendo em vista que a situação de exclusão social das mulheres é consequência da cultura patriarcal, bem como das relações de poder, é importante promover informação e educação às mulheres para que elas saibam que têm direitos, opções e possibilidades de exercê-los em seu benefício, capacitando-as para ocuparem papéis dignos na família, sociedade, economia e política do país.

O serviço prestado pelo CDCM "Casa da Mulher CrêSer" é de fundamental importância no território para a efetivação de uma política emancipatória de participação das mulheres nos diversos cenários da vida.

Segundo divulgado pelo SPTV, jornal da Rede Globo de Televisão, mais de 5 mil mulheres foram vítimas de lesão corporal dolosa (quando o agressor tem intenção de ferir) nos seis primeiros meses deste ano na cidade de São Paulo. Foram 5.343 vítimas de agressão na capital no primeiro semestre de 2016. Em mais de 80% dos casos as agressões vieram do marido ou namorado das vítimas. Em 18 dos casos, elas terminaram com a morte das mulheres envolvidas. No mesmo período, 76 foram vítimas de estupro e mais de 5,4 mil foram ameaçadas. Sabemos que os números de violência contra a mulher, na realidade, são bem maiores do que estes, haja vista que somente uma pequena parte das mulheres denunciam.

Considerando-se o índice de densidade demográfica dos distritos de Cidade Ademar e Pedreira e o alto índice de violência na Cidade de São Paulo, podemos concluir que o referido território de atuação do CDCM "Casa da Mulher CrêSer" possui um alto índice de violência contra a mulher e muito trabalho a ser realizado com o objetivo de erradicar/minimizar o problema.

A dimensão territorial é um dos desafios enfrentados pela população de Cidade Ademar e Pedreira. Devido à distância, muitas vezes a população não tem acesso a

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,360 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo
Site: www.cresersp.org.br email:gestaacreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086



determinados serviços sociais básicos, como por exemplo, saúde, educação, serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas.

Com base nos dados demográficos dos territórios de Cidade Ademar e Pedreira, pertencentes a Prefeitura Regional de Cidade Ademar, essa região conta com uma população de 433.234 habitantes em uma área de 30,66 km², conforme dados do Plano Decenal de Assistência Social da Cidade de São Paulo/2016-2026 apresentados na tabela abaixo:

Quadro 1 – Discrepância da densidade demográfica dos distritos da cidade de São Paulo, IBGE, 2016, PDMASSP, SMADS, PMSP, 2016.

	DISTRITO	POPULAÇÃO 2016		AREA KM2		DENS. DEMOG.	IDI
1	Bela Vista	71.992	0,6%	2,76	0,2%	26.084	655
2	República	60.415	0,5%	2,32	0,2%	26.041	654
3	Santa Cecília	87.120	0,7%	3,69	0,2%	23.610	593
4	Cidade Ademar	276.784	2,4%	12,25	0,8%	22.758	571
5	Sapopemba	287.816	2,5%	13,65	0,9%	21.085	529
6	Capão Redondo	285.580	2,5%	13,79	0,9%	20.709	520
7	Liberdade	71.616	0,6%	3,63	0,2%	19.729	495
8	Lajeado	170.274	1,5%	8,92	0,6%	19.089	479
9	Itaim Paulista	230.326	2,0%	12,23	0,8%	18.833	473
10	Perdizes	113.831	1,0%	6,33	0,4%	17.983	451
67	Raposo Tavares	104.671	0,9%	12,27	0,8%	8.531	214
68	São Domingos	85.813	0,7%	10,11	0,7%	8.488	213
69	Pedreira	154.450	1,3%	18,41	1,2%	8.389	211

Fonte: Plano Decenal de Assistência Social da Cidade de São Paulo/2016-2026.

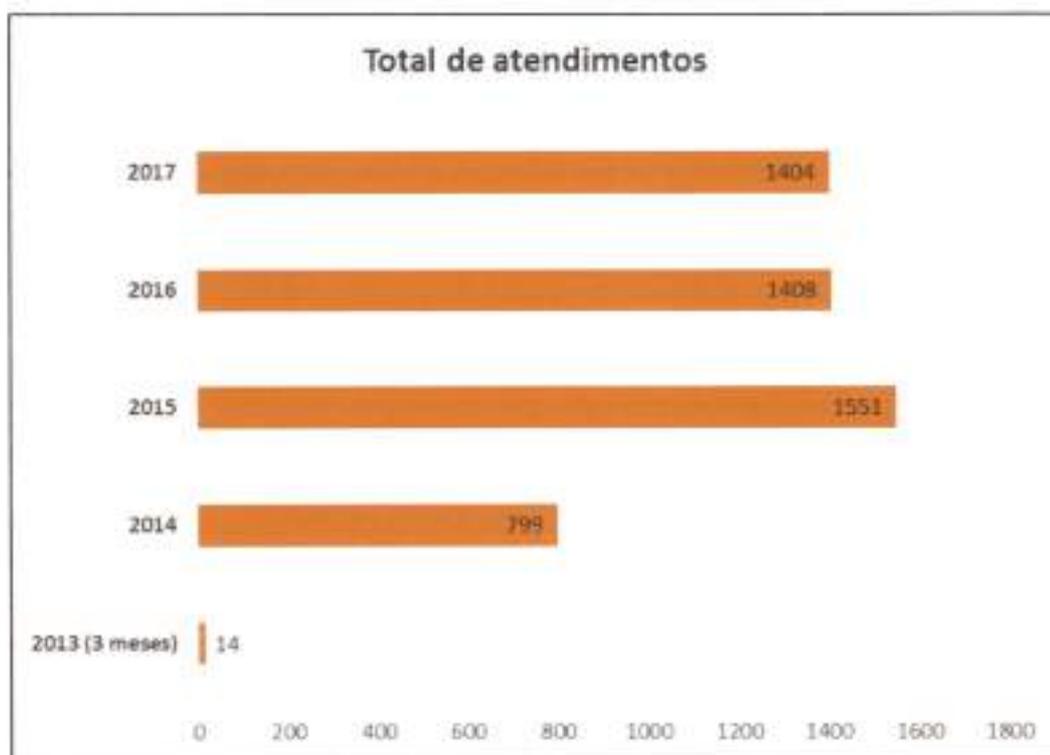
Ao longo dos anos de 2013 a 2017, a equipe do CDCM "Casa da Mulher CrêSer" desenvolveu um trabalho voltado a Proteção Social Especial junto às mulheres em situação de violência no território. Os dados demonstrados a seguir retratam a realidade de atendimento à população dessa região ao longo desse período de atuação.

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo
Site: www.cresersp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086

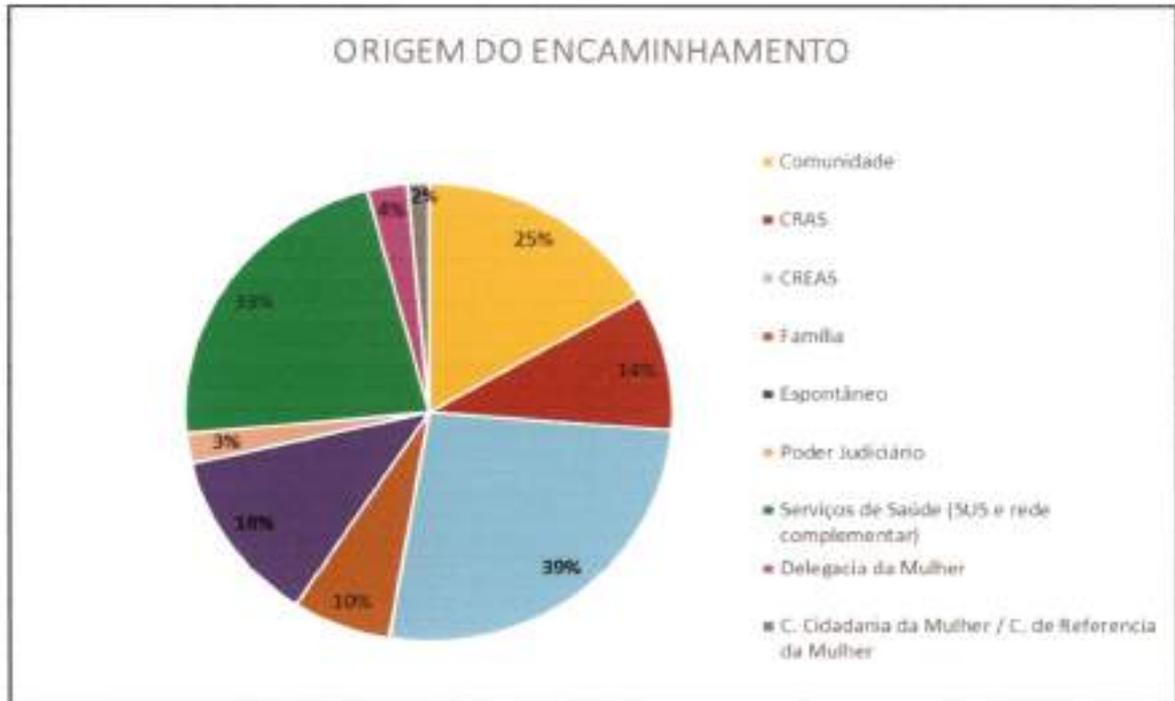
Gráfico 1: Total de atendimentos realizados pelo CDCM "Casa da Mulher CrêSer" de outubro/2013 a dezembro/2017



Fonte: Centro de Defesa e Convivência da Mulher "Casa da Mulher CrêSer"

Conforme é possível verificar no Gráfico 1 foram realizados 5176 atendimentos de outubro de 2013 a dezembro de 2017, com destaque para o ano de 2015, em que houve publicização de campanha no território para enfrentamento da violência contra a mulher, aumentando o número de atendimentos.

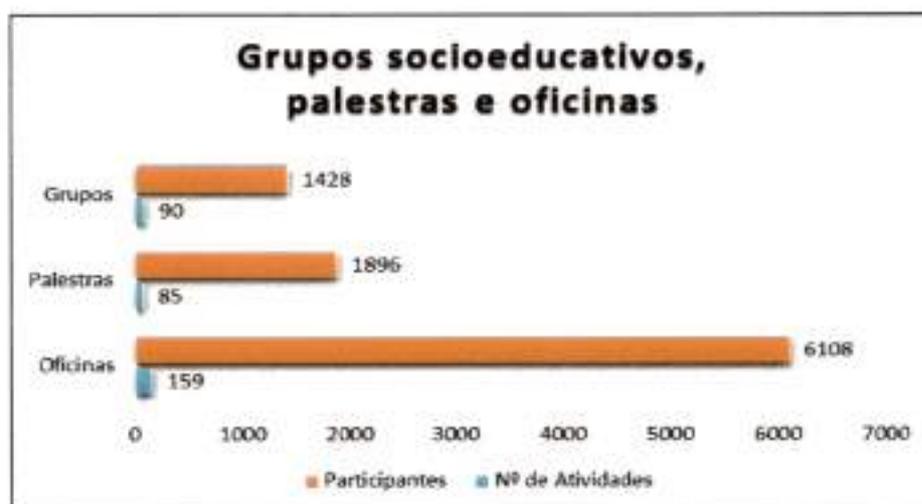
Gráfico 2: Origem dos encaminhamentos recebidos de outubro/2013 a dezembro/2017.



Fonte: Centro de Defesa e Convivência da Mulher "Casa da Mulher CrêSer"

O gráfico 2 apresenta a origem dos encaminhamentos recebidos pelo CDCM "Casa da Mulher CrêSer" no período de outubro de 2013 a dezembro de 2017. Conforme verificado, o maior percentual de mulheres que acessam o serviço são encaminhadas pelo CREAS Cidade Ademar, haja vista, que o CDCM "Casa da Mulher CrêSer" é um serviço referenciado a este CREAS.

Gráfico 3: Total de grupos, palestras e oficinas realizados pelo CDCM "Casa da Mulher CrêSer" de outubro/2013 a dezembro/2017



Fonte: Centro de Defesa e Convivência da Mulher "Casa da Mulher CrêSer"

O Gráfico 3 demonstra a atuação do CDCM "Casa da Mulher CrêSer" em grupos, palestras e oficinas não somente dentro do Serviço, mas também em outros serviços da rede socioassistencial e intersetorial, incluindo grupos socioeducativos para usuários e capacitação de profissionais, consolidando assim, sua atuação efetiva no território.

GFWC CrêSer

CNPJ: 07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão, 380 - Vila Marari - CEP. 04401-160 São Paulo

Site: www.cresersp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086



Gráfico 4: Total de orientações psicológicas e jurídicas e visitas domiciliares realizadas pelo CDCM "Casa da Mulher CrêSer" de outubro/2013 a dezembro/2017



Fonte: Centro de Defesa e Convivência da Mulher "Casa da Mulher CrêSer"

O Gráfico 4 representa as atividades desenvolvidas pelo CDCM "Casa da Mulher CrêSer", que tem por objetivo acolher as mulheres em situação de violência, oferecendo atendimento psicossocial, social, orientações e encaminhamento jurídico necessários à superação da situação da violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate de sua cidadania.

Gráfico 5: Total de mulheres encaminhadas para Abrigo Sigiloso ou Centro de Acolhida Especial de outubro/2013 a dezembro/2017



Fonte: Centro de Defesa e Convivência da Mulher "Casa da Mulher CrêSer"

O Gráfico 5 representa o total de mulheres encaminhadas pelo CDCM "Casa da Mulher CrêSer" para Abrigo Sigiloso ou Centro de Acolhida Especial, serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, evidenciando assim a necessidade deste serviço no território para a Garantia de Direitos.

Desde a implantação do CDCM "Casa da Mulher CrêSer" no território até os dias atuais, a equipe técnica atendeu casos com diferentes graus de risco e, respectivamente, diferentes intervenções. As ações realizadas, que serão detalhadas neste plano de trabalho logo adiante, fazem a diferença na vida das usuárias e no cenário do território. Há diversos casos de superação da situação de violência e vulnerabilidade e de melhora da qualidade de vida da mulher e de sua família registrados nos arquivos do serviço.

GFWC CrêSer

CNPJ: 07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão, 380 - Vila Marari - CEP 04401-160 São Paulo

Site: www.cresersp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086





Conforme os dados mencionados, a Prefeitura Regional de Cidade Ademar, bem como a Supervisão de Assistência Social - SAS Cidade Ademar, tem por prioridade a continuidade do serviço Centro de Defesa e Convivência da Mulher – “Casa da Mulher CrêSer”, no que tange à defesa e proteção das mulheres em situação de violência nos territórios de Cidade Ademar e Pedreira.

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari – CEP,04401-160 São Paulo
Site: www.cresersp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086

4 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

Conforme o artigo 15, § 4º, da Portaria nº 55/SMADS/2017, no plano de trabalho as metas estabelecidas deverão contemplar os indicadores qualitativos para a execução do objeto abaixo elencados:

DIMENSÃO ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – ESPAÇO FÍSICO

Meta 1 – Garantir a organização de todos os espaços físicos para o pleno funcionamento do serviço.

Meta 2 – Garantir ambientes acolhedores e a conservação dos espaços para o bem-estar de todos os usuários.

Meta 3 – Garantir uma alimentação saudável e de qualidade.

Meta 4 – Garantir acessibilidade à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

Meta 5 – Garantir a preservação e a guarda de materiais.

Meta 6 – Garantir a identificação dos espaços de atendimento.

Aferição das Metas

Os parâmetros para aferição das metas são apontados na Portaria nº 55/SMADS/2017, na Portaria nº 45/SMADS/2015 e no Manual de Alimentação Saudável – SMADS publicado em abril de 2014. As metas também serão aferidas em instrumentais específicos a serem construídos entre a equipe do serviço e o gestor de parceria, bem como os instrumentais fornecidos pela SMADS.

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP 04401-160 São Paulo

Site: www.cresersp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'S. P. P.', is located in the bottom right corner of the page.

DIMENSÃO ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Meta 1 – Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos Financeiros.

Meta 2 – Garantir a flexibilização do recurso financeiro entre os itens de despesas.

Meta 3 – Manter organizada e atualizada a documentação administrativa e financeira.

Meta 4 – Justificar os gastos imprevistos ou fora do padrão.

Aferição das Metas

O CDCM "Casa da Mulher CrêSer" adota planilhas de aplicação dos recursos financeiros, conforme a legislação de contabilidade vigente, bem como os instrumentais adotados pela SMADS e da OSC GFWC CrêSer.

O representante legal da organização e o gerente do serviço apresentam justificativa para a flexibilização dos itens de despesas, bem como dos gastos imprevistos ou fora do padrão, garantindo o uso lícito e eficaz da verba.

Os arquivos das informações administrativas e financeiras, são armazenados em espaços seguros.

DIMENSÃO ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Meta 1 – Manter o quadro de recursos humanos previstos, de acordo com a Portaria nº 46/SMADS/2010.

Meta 2 – Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com a proposta da Política de Assistência Social.

Meta 3 – Garantir a ética profissional.

Meta 4 – Garantir o registro das informações dos usuários.

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo

Site: www.cresersp.org.br email:gestaoacreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086





Meta 5 – Garantir a realização da supervisão *in loco* do gestor de parceria.

Meta 6 – Garantir o pleno funcionamento do serviço.

Meta 7 – Garantir a participação em espaços de controle social ou defesa de direitos.

Aferição das Metas

Os parâmetros para aferição das metas são as portarias e normativas estabelecidas pela SMADS e os instrumentais e indicadores de avaliação construídos pela equipe de trabalho e o gestor de parceria.

DIMENSÃO ACOMPANHAMENTO DE PLANO DE TRABALHO – DIMENSÃO TÉCNICO-OPERATIVA - TRABALHO COM USUÁRIAS

Meta 1 – Garantir a participação das usuárias no serviço, incluindo mulheres transgênero.

Meta 2 – Garantir a qualidade do atendimento às usuárias.

Meta 3 – Garantir a avaliação da satisfação das usuárias com o serviço.

Meta 4 – Garantir a inclusão/atualização das usuárias no CadÚnico.

Meta 5 – Encaminhar mulheres com perfil para PTR.

Meta 6 – Garantir a participação das usuárias nos grupos de reflexão sobre a violação de direitos / estratégias de rompimento com o ciclo de violência.

Meta 7 – Garantir a exposição dos resultados das atividades desenvolvidas pelas usuárias na convivência.

Meta 8 – Garantir orientação psicológica para as usuárias do serviço.

Meta 9 – Garantir atendimento psicossocial para as usuárias do serviço.

GFWC CrêSer

CNPJ: 07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão, 380 - Vila Marari - CEP. 04401-160 São Paulo

Site: www.cresersp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086



Meta 10 – Garantir orientação jurídica para as usuárias do serviço.

Meta 11 – Garantir atendimento social para as usuárias do serviço.

Aferição das Metas

Os parâmetros para aferição das metas são as portarias e normativas estabelecidas pela SMADS e os instrumentais e indicadores de avaliação construídos pela equipe de trabalho e o gestor de parceria.

DIMENSÃO ACOMPANHAMENTO DE PLANO DE TRABALHO – DIMENSÃO TÉCNICO – OPERATIVA – TRABALHO COM FAMÍLIA

Meta 1 – Garantir a participação da família no serviço.

Meta 2 – Garantir a qualidade no atendimento da família.

Meta 3 – Garantir visita domiciliar.

Meta 4 – Garantir a avaliação da satisfação da família com o serviço.

Meta 5 – Garantir atividades intergeracionais.

Meta 6 – Garantir a divulgação dos resultados dos trabalhos realizados com as famílias.

Meta 7 – Realizar o mapeamento das relações de vínculos afetivos e referência.

Aferição das Metas

Os parâmetros para aferição das metas são as portarias e normativas estabelecidas pela SMADS e os instrumentais e indicadores de avaliação construídos pela equipe de trabalho e o gestor de parceria.



DIMENSÃO ACOMPANHAMENTO DE PLANO DE TRABALHO – DIMENSÃO TÉCNICO-OPERATIVA - TRABALHO NO TERRITÓRIO

Meta 1 – Articular ações intersetoriais para a prevenção da violência contra as mulheres.

Meta 2 – Pactuar com a rede intersetorial e socioassistencial fluxo para atendimento de mulheres em situação de violência.

Meta 3 – Promover e/ou participar de eventos, passeios e palestras.

Meta 4 – Participar de rede de enfrentamento à violência contra a mulher.

Meta 5 – Fazer a articulação sistêmica com o CREAS e com o CRAS.

Meta 6 – Garantir visita institucional.

Aferição das Metas

Os parâmetros para aferição das metas são as portarias e normativas estabelecidas pela SMADS e os instrumentais e indicadores de avaliação construídos pela equipe de trabalho e o gestor de parceria.

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP,04401-160 São Paulo
Site: www.cresersp.org.br email:gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5583-9086

5 - FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

DIMENSÃO ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – ESPAÇO FÍSICO

O CDCM "Casa da Mulher CrêSer" oferece um ambiente acolhedor com mobiliário e decoração aconchegantes e bem conservados.

A recepção conta com amplo espaço com ventiladores de teto, sofás, poltronas, brinquedoteca integrada, TV com DVD e uma pequena biblioteca, tendo sempre à disposição das usuárias água gelada/natural, café e bolachas. O objetivo é que as mulheres se sintam bem acolhidas e, quando estiverem acompanhadas de suas crianças, estas tenham o suporte da orientadora socioeducativa na realização de atividades lúdicas, enquanto suas mães passam pelo atendimento da equipe técnica (psicóloga, assistente social e advogada). Os livros estão à disposição para empréstimo às mulheres que desejarem levá-los para casa.

Na recepção há um mural para divulgar as atividades desenvolvidas, como por exemplo, palestras, eventos, passeios e reuniões, endereços de outros serviços socioassistenciais, dos órgãos de defesa, campanhas de enfrentamento às situações de violação de direitos, dentre outras. Todas as informações disponibilizadas possuem uma linguagem simples e acessível.

Importante destacar que embora o imóvel locado seja um sobrado é possível ofertar atendimento para 100% das pessoas com deficiência e/ou mobilidade física, haja vista existirem salas de atendimento, individual ou grupal, no andar térreo.

Há duas salas de atendimento individual que garantem a privacidade, para que a usuária possa dialogar com as profissionais em condições de sigilo. Além do mobiliário necessário, estão disponíveis materiais informativos, lenços de papel e água, de forma a garantir o acolhimento, conforme as necessidades das mulheres.

A sala onde são realizadas as oficinas possui mobiliário de fácil deslocamento, para uma melhor organização das atividades a serem desenvolvidas com grupos pequenos ou numerosos.

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo
Site: www.cresersp.org.br email:gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086



A sala da equipe técnica é um espaço comum onde são guardados os arquivos dos registros, relatórios e prontuários das usuárias, observados os devidos cuidados em relação à segurança e sigilo das informações e o manuseio apenas por pessoas autorizadas da equipe. Este espaço também é equipado com computadores e utilizado para a elaboração de relatórios, reuniões de equipe, estudos, dentre outras ações comuns da equipe.

O imóvel tem 04 banheiros, sendo um desses com acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

A cozinha tem locais para o armazenamento dos alimentos, espaço adequado para o preparo do café e lanches destinados às mulheres, respeitando as normas da vigilância sanitária e seguindo as orientações do Manual de Alimentação Saudável, publicado pela SMADS.

A sala de refeições tem locais para o armazenamento dos alimentos, além de ser utilizada para servir os lanches destinados às mulheres em dias de oficinas e eventos, bem como refeitório das profissionais que atuam no serviço, respeitando as normas da vigilância sanitária e seguindo as orientações do Manual de Alimentação Saudável, publicado pela SMADS.

Para a guarda de materiais de expediente e socioeducativos a serem utilizados nas atividades desenvolvidas com as mulheres nos atendimentos, utilizamos os armários localizados nas salas da gerência do serviço e da equipe técnica.

Para a guarda de materiais de higiene e limpeza utilizamos os armários localizados na lavanderia/quintal.

A alimentação fornecida, seja na sala de espera quanto nas atividades grupais, está de acordo com o Manual de Alimentação Saudável – SMADS, Portaria nº 45/SMADS/2015, que regulamenta em âmbito municipal a oferta de alimentação nos serviços parceiros à SMADS e a Portaria nº 55/SMADS/2017, Artigo 87.

GFWC CrêSer

CNPJ: 07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão, 380 - Vila Marari - CEP 04401-160 São Paulo

Site: www.cresersp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9088





O serviço oferece atendimento de acordo com a Portaria nº 46/SMADS/2010, respeitando o Código de Defesa do Usuário, Decreto nº 56.832 19/02/2016.

DIMENSÃO ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O CDCM "Casa da Mulher CrêSer" apresenta tabela de custeio do serviço utilizando como parâmetro de valores aplicados na Portaria nº 47/SMADS/2010, atualizada pela Portaria nº 48/SMADS/2016, que atualiza os valores para a composição da parceria firmada entre a Pasta e as Organizações da Sociedade Civil e pagamento de verba complementar.

Embora seja previsto o orçamento mensal para cada item de despesa, faz-se necessário pensar na eventual necessidade de flexibilização dos valores aplicados na tabela de demonstrativo de custeio, apresentando as devidas justificativas dos gastos imprevistos.

No que se refere as informações administrativas e financeiras a GFWC CrêSer e o CDCM "Casa da Mulher CrêSer" utiliza as planilhas de aplicação dos recursos financeiros adotados pela SMADS, bem como instrumentais utilizados pelas normas de contabilidade vigente e os utilizados pela organização, realizando a prestação de contas no prazo estabelecido.

A organização assume o compromisso de manter organizados e arquivados em espaços seguros, toda a documentação administrativa e financeira em suas versões originais em sua sede, bem como cópias no serviço, além de aplicar os recursos financeiros de forma lícita e eficaz.

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP,04401-160 São Paulo
Site: www.cresersp.org.br email:gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086

DIMENSÃO ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - GESTÃO ADMINISTRATIVA

O quadro de recursos humanos está organizado de modo a assegurar o atendimento técnico social, psicossocial e jurídico, bem como orientação socioeducativa, de gestão, administração e operacional durante o período de funcionamento do serviço, sendo observados os aspectos quantitativos e qualitativos.

O serviço exige qualificação dos profissionais para o planejamento e execução das atividades. Os perfis são compatíveis com as atividades inerentes a cada função, formando uma equipe em que o olhar de cada profissional complete as ações desenvolvidas com os usuários, proporcionando enriquecimento mútuo. Os profissionais contratados estão devidamente registrados nos conselhos das categorias e atuam de acordo com os princípios éticos das profissões.

O serviço tem por um dos objetivos fomentar a participação dos profissionais nos espaços de controle social e de defesa de direitos. É garantida à equipe a participação em cursos, fóruns, palestras, seminários, visitas técnicas e institucionais e outras atividades congêneres, contribuindo com o processo de formação continuada.

Os registros dos atendimentos são essenciais para armazenar e identificar o histórico do acompanhamento. O acesso ao arquivo é obrigatório à equipe de trabalho, ao gestor de parceria (CREAS/AD) e eventuais auditorias.

Para garantir a qualidade e qualificação do serviço são realizadas, *in loco* e/ou na unidade estatal, reuniões entre o gestor de parceria, gerente de serviço e equipe de trabalho, a fim de promover a discussão da Política de Assistência Social e das normativas que regulamentam a execução do serviço, contribuindo para a qualidade do atendimento do usuário.

O CDCM "Casa da Mulher CrêSer" funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h, sendo que, a fim de garantir o atendimento, apresentamos a flexibilidade de ofertar atendimento agendado com as usuárias durante a semana até as 19h e/ou a

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP,04401-160 São Paulo

Site: www.cresersp.org.br email:gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086



partir das 7h, bem como aos sábados, das 9h às 13h, de acordo com a necessidade da demanda apresentada.

Ademais, nas ocasiões de abrigo a equipe fica à disposição da usuária até que esteja garantida sua segurança, sendo que o referido atendimento pode se estender por horário indeterminado após o fechamento do serviço.

DIMENSÃO ACOMPANHAMENTO DE PLANO DE TRABALHO - DIMENSÃO TÉCNICO – OPERATIVA – TRABALHO COM AS USUÁRIAS

O CDCM "Casa da Mulher CrêSer" segue as diretrizes do PAEFI – Plano de Atendimento Especializado a Família e Indivíduo que tem o objetivo de ofertar um serviço de forma continuada com a finalidade de assegurar atendimento especializado para apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de violação de direitos.

É objetivo do CDCM "Casa da Mulher CrêSer" acolher as mulheres em situação de violência, oferecendo atendimento psicossocial, social, orientações e encaminhamento jurídico necessário à superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate de sua cidadania.

Vale ressaltar que a violência doméstica tem na Lei Maria da Penha proteção irrestrita à mulher, sem qualquer tipo de discriminação, seja em relação à etnia, idade, religião, orientação sexual, classe social, e, conforme últimos entendimentos jurisprudenciais, sem discriminação de identidade de gênero.

O CDCM "Casa da Mulher CrêSer", enquanto política pública e para além da posituação jurídica referente ao assunto, também acolhe mulheres transgênero em situação de violência doméstica, buscando viabilizar todos os instrumentos possíveis para cessar as violações de direitos.

GFWC CrêSer

CNPJ: 07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão, 380 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo

Site: www.cresersp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086



Os profissionais do CDCM "Casa da Mulher CrêSer" buscam capacitação em palestras e eventos externos, grupos de estudo dentro do Serviço e Redes de Enfrentamento, a fim de ampliar sua qualificação e propriedade no trabalho com esta demanda.

O Serviço oferece acompanhamento às mulheres, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade da Política de Assistência Social, de acordo com as diretrizes do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Dentre os principais objetivos deste serviço, destacam-se:

- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- Processar a inclusão das famílias no sistema de Proteção Social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- Contribuir para a recuperação de danos e prevenir a incidência e reincidência de violação de direitos;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e o fortalecimento da autoestima;

O CDCM "Casa da Mulher CrêSer" estimula a participação ativa das usuárias no Serviço, por exemplo, nos projetos de revitalização e planejamento das atividades.

O planejamento das atividades é participativo, dinâmico e contínuo possibilitando mudanças, flexibilidade e correções, garantindo a participação das usuárias em todas as etapas.

É importante que o planejamento contemple as reais demandas e necessidades do serviço. Faz-se importante a precisão nas ações que visem o aprimoramento do trabalho realizado. Para tanto, a participação das usuárias e a construção de um planejamento a partir de dados e informações do monitoramento e avaliação é de fundamental importância.

GFWC CrêSer

CNPJ: 07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão, 380 - Vila Marari - CEP 04401-160 São Paulo
Site: www.cresersp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9085



Como em todo espaço de convivência social, a construção de normas se faz necessária. As usuárias do CDCM "Casa da Mulher CrêSer" participam da construção das mesmas, de forma dinâmica e democrática.

O CDCM "Casa da Mulher CrêSer" se atenta à revisão das práticas adotadas, evitando a mecanicidade e a rotina acrítica, o que enriquece o trabalho. Para isso, reuniões são realizadas periodicamente com o objetivo de debater, analisar e refletir sobre a atuação dos procedimentos adotados, bem como, a reflexão de como se darão as atuações futuras, afinal, a avaliação das ações contribui não apenas para a compreensão e estudo da eficácia do que foi realizado, mas, sobretudo, para, a partir do que foi feito, estabelecer diretrizes para as ações futuras.

Visando a ampliação do conhecimento e repertório cultural de todos, o CDCM "Casa da Mulher CrêSer" promove atividades externas, no território e fora dele, em visitas a museus, teatros, exposições culturais, dentre outras atividades em locais públicos e privados.

Realiza-se também oficinas, palestras, grupos socioeducativos, grupos de enfrentamento à violação de direitos e estratégias de rompimento da violência, e grupos de capacitação.

As profissionais do CDCM "Casa da Mulher CrêSer" observam atentamente a participação das usuárias durante o desenvolvimento de cada atividade e, respeitando a individualidade e singularidade de cada uma, estimulam e motivam o seu protagonismo.

As usuárias do CDCM "Casa da Mulher CrêSer" passam por avaliação técnica para a verificação de necessidade de inclusão/atualização no CadÚnico e outros programas de transferência de renda. Também se avalia a necessidade de encaminhamentos psicólogos e jurídicos para a Rede de Proteção.

Os registros dos atendimentos, das atividades e os relatórios de acompanhamento permitem avaliar o cumprimento das metas, além de instrumentalizar a gestão e possibilitar um melhor monitoramento e avaliação. São registrados

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo

Site: www.cresersp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086



assiduamente a frequência, permanência, desligamento das usuárias e também todas as atividades desenvolvidas.

As ações realizadas, situações atendidas, procedimentos adotados e resultados atingidos são sistematizados em instrumentais atualizados com a mais breve periodicidade possível, sendo ideal o registro imediato após cada demanda, a fim de garantir ao máximo a fidelidade dos fatos.

Dentre os instrumentais utilizados, destaque maior se dá ao prontuário, ao plano individual de atendimento e aos relatórios de acompanhamento.

Registra-se que o CDCM "Casa da Mulher CrêSer", certo da importância da informatização, possui dados gerais de registros e fluxo das usuárias de forma padronizada e informatizada, através de planilha de dados eletrônica, resguardando os procedimentos necessários para a garantia de segurança e sigilo das informações.

A discussão de caso tem por objetivo estudar, analisar e avaliar as particularidades e especificidades das situações atendidas, de modo a ampliar a compreensão e possibilitar a definição de estratégias e metodologias de atendimento adequados, além de serviços da rede que deverão ser acionados, tendo em vista o aprimoramento do trabalho.

A periodicidade das reuniões para discussões de caso é devidamente mantida no CDCM "Casa da Mulher CrêSer", a fim de garantir a dinâmica do trabalho e o acompanhamento das complexidades das situações atendidas.

Busca-se nas discussões de caso, quando necessário, incluir outros profissionais da rede que estejam acompanhando-o, proporcionando condições de um olhar mais amplo da situação atendida. Neste caso, resguarda-se o cuidado para não expor desnecessariamente as informações das usuárias.

Em uma situação de violência doméstica, o fortalecimento de vínculos de rede de apoio é medida importante na busca pelo rompimento do ciclo de violência. A equipe técnica do CDCM "Casa da Mulher CrêSer" tem peculiar cuidado no mapeamento das

GFVC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo

Site: www.creserso.org.br email:gestaoacreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name or set of initials.



relações de vínculos afetivos. A título de exemplo, o CDCM "Casa da Mulher CrêSer" convida pessoas da rede de apoio afetivo da usuária, quando pertinente, para conhecer a dinâmica do serviço, para que entendam com maior propriedade a dinâmica da violência doméstica e identifiquem e construam possibilidades de auxílio e apoio à vítima.

Sempre que possível e dentro das possibilidades de atuação do serviço, o CDCM "Casa da Mulher CrêSer" se atenta à mediação de conflitos, facilitando o diálogo entre as partes e buscando alcançar soluções pacíficas e possíveis.

O CDCM "Casa da Mulher CrêSer" possui em sua sala de recepção e nas salas de atendimento urnas de sugestões disponíveis às usuárias.

Atualizado à grande influência das redes sociais na comunicação na atualidade, o CDCM "Casa da Mulher CrêSer" utiliza-se de aplicativo de troca de mensagens, a fim de ampliar sua abrangência de comunicação, principalmente no que se refere à divulgação das atividades de convivência do serviço. Neste caso, são observadas e asseguradas questões éticas e de segurança das informações.

Ademais, o CDCM "Casa da Mulher CrêSer" possui painéis informativos, a fim de divulgar o trabalho realizado pelo serviço e também possui uma postura profissional aberta ao diálogo, seja pessoalmente ou por outros meios.

O CDCM "Casa da Mulher CrêSer" estabelece articulação com a Rede e demais agentes de Garantia de Direitos na difusão do serviço oferecido, como por exemplo em Unidades Básicas de Saúde e Delegacias de Polícia.

O CDCM "Casa da Mulher CrêSer" assegura a laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas.

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP,04401-160 São Paulo

Site: www.cresersp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086

DIMENSÃO ACOMPANHAMENTO DE PLANO DE TRABALHO – DIMENSÃO TÉCNICO – OPERATIVA – TRABALHO COM A FAMÍLIA

A matricialidade sociofamiliar é uma diretriz do Sistema Único de Assistência Social e estabelece o atendimento integral à família, a qual deve estar na centralidade da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela política de assistência social. A família deve ser trabalhada em sua totalidade, seja no caráter preventivo da proteção social como também de modo a fortalecer os laços e vínculos sociais de pertencimento entre os seus membros.

O trabalho com as famílias no CDCM “Casa da Mulher CrêSer” tem como objetivo proporcionar o enriquecimento e sistematização das informações coletadas, favorecendo o acompanhamento de estudo do caso e as possibilidades de intervenções.

Implica-se neste acompanhamento direto o olhar técnico multidisciplinar dos profissionais que estão nos atendimentos a eles designados, respeitando o código de ética de cada profissão e sigilo das informações.

Os atendimentos visam compreender a dinâmica familiar e a realidade social da família, além de identificar demandas existentes, vulnerabilidades e a rede de serviços utilizadas ou não pelas famílias. Posteriormente, são realizadas discussões de caso em equipe e articulações com a rede de serviços, propiciando ampliar o repertório de intervenções conjuntas.

Eventualmente, dentro das possibilidades de atuação do serviço, são realizadas mediações de conflitos entre os membros da família, contribuindo assim, para o fortalecimento dos vínculos afetivos.

Ressaltamos também a realização de visitas domiciliares em alguns casos específicos, o que possibilita um olhar abrangente ao profissional acerca do cotidiano das famílias, bem como sobre as condições da moradia e do entorno.

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo

Site: www.cresersp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086



É comum que o fenômeno da violência, em suas diferentes formas, esteja naturalizado no núcleo familiar. A desconstrução deste cenário é feita através de grupos de convivência no CDCM "Casa da Mulher CrêSer", propiciando a reflexão sobre a realidade vivida, a fim de provocar mudanças de comportamento, que não mais favoreçam a reprodução da violência, muitas vezes presente num processo histórico e intergeracional das mulheres atendidas. Ademais, os encontros possibilitam a ampliação dos vínculos comunitários.

Busca-se também a participação da família no processo de reconhecimento e pertencimento dos serviços, por meio de grupos de discussões, idas em parques da cidade, teatro, fóruns de debates, Conferências Regionais e Municipais, fomentando e enriquecendo o universo social e cultural das famílias.

Sobre a participação da família nas atividades, espera-se que seus membros sejam multiplicadores de conhecimentos no enfrentamento à violência contra a mulher, de forma preventiva, tornando-se protagonistas de sua própria história, haja vista que, as famílias, em sua maioria, não têm total conhecimento de suas potencialidades e não se apropriam de seus direitos.

No que se refere à promoção de Garantia de Direito é realizada a articulação e monitoramento de encaminhamentos com a rede de serviço, a fim de promover o acesso às diversas políticas públicas e serviços socioassistenciais como: CCA para crianças e CJ visando a profissionalização de adolescentes; áreas do trabalho com parceiros como CAT (Centro de Apoio ao Trabalhador), que fomentam estratégias e capacitação para o mercado de trabalho entre outros serviços; saúde e demais políticas públicas setoriais e intersetoriais; CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para inclusão nos programas sociais conforme perfil; Poupatempo para realização de documentação.

GFWC CrêSer

CNPJ: 07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão, 380 - Vila Marari - CEP. 04401-160 São Paulo
Site: www.cresersp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel. (11) 5563-9086



DIMENSÃO ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO – DIMENSÃO TÉCNICO – OPERATIVA – TRABALHO COM TERRITÓRIO

A Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher reúne ações e serviços das áreas da assistência social, justiça, segurança pública e saúde, viabilizando a proteção aos direitos humanos das mulheres, conforme previsto na Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. A concretização desse direito se dá pela articulação eficiente da rede de atendimento das diferentes políticas públicas, em que são adotadas diversas estratégias de intervenção, reuniões para discussão de caso, realização de eventos, palestras e capacitações.

Para garantir a intersetorialidade a equipe técnica realiza visitas institucionais, mapeando a oferta de serviços do território, o objetivo, o público atendido, as atividades desenvolvidas e o fluxo de atendimento; bem como, a divulgar as atribuições do CDCM “Casa da Mulher CrêSer”, de forma a estabelecer e fortalecer o desenvolvimento de ações articuladas e complementares que ofereçam proteção às mulheres atendidas.

Dentre os serviços socioassistenciais com os quais são realizados interlocuções e/ou encaminhamentos podemos destacar o CREAS, CRAS, NPJ, NCI, Centro Dia, SASF, SPVV, SMSE - MA, SAICA, CJ, CCA, CAE, Casas Abrigo, e outros CDCMs. Além dos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o CDCM “Casa da Mulher CrêSer” atua em parceria com outros órgãos públicos, tais como Delegacias de Polícia, Defensoria Pública, Vara de Violência Doméstica, Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial, Hospitais, Centros de Referência da Mulher, Centros de Cidadania da Mulher, Centros de Atendimento ao Trabalhador e Escolas.

O CDCM “Casa da Mulher CrêSer” compreende a importância do trabalho em rede para a prevenção da violência e de outras violações de direitos. Dessa forma, estende a atuação para além do público alvo, realizando projetos, palestras e rodas de conversa em demais serviços da rede, nos quais é possível alcançar usuários de

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP,04401-160 São Paulo
Site: www.cressersp.org.br email:gestaocresen@gmail.com tel: (11) 5563-9086



diferentes perfis, tais como crianças, adolescentes, homens e idosos, que podem contribuir para a multiplicação do conhecimento.

Dentre as articulações realizadas e parcerias estabelecidas, vale ressaltar o projeto realizado em parceria com o SMSE - MA - Pedreira, no qual os adolescentes em cumprimento coletivo de prestação de serviço à comunidade (PSC Coletiva) foram convidados a participar do projeto ABAYOMI que teve duração de 6 semanas, durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.

O projeto ABAYOMI consiste em, a partir da arte educação, identificar, refletir e ressignificar questões relacionadas à desigualdade de gênero e violência contra a mulher. Ao final, o trabalho arte educativo produzido no projeto ABAYOMI foi exposto no sarau promovido em dezembro de 2017 pelo CDCM "Casa da Mulher CrêSer" no encerramento da Campanha Mundial dos 16 dias de Ativismo Contra a Violência à Mulher.

O CDCM "Casa da Mulher CrêSer" também oferece capacitação / qualificação para as equipes da rede de serviços socioassistenciais, da saúde e da educação, promovendo a reflexão acerca das questões de gênero e informando sobre as condutas profissionais nas situações de violência doméstica.

Inerente ao trabalho voltado à superação da situação de violência, o CDCM "Casa da Mulher CrêSer" também promove a participação das mulheres em atividades de cultura e de lazer, contribuindo para o fortalecimento da autoestima e o resgate da cidadania. Tais atividades possibilitam momentos de confraternização entre as usuárias, ampliam o repertório cultural e fortalecem os vínculos comunitários. Ademais, as atividades externas proporcionam o acesso a espaços públicos e privados muitas vezes desconhecidos pelas atendidas, tais como museus, teatros e exposições.

O CDCM "Casa da Mulher CrêSer" ainda participa dos espaços coletivos de discussão e avaliação das políticas públicas voltadas às mulheres, tais como o Conselho Municipal de Políticas para Mulheres e a Rede Sul1, os quais reúnem diversos serviços da rede pública com o objetivo de promover ações voltadas à prevenção e ao

GFWC CrêSer

CNPJ: 07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão, 380 - Vila Marari - CEP. 04401-160 São Paulo
Site: www.cresersp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086





enfrentamento da violência contra mulheres, incluindo mulheres transgênero. A Rede Sul1 se reúne mensalmente em um dos serviços da rede e tem ampliado as estratégias de atuação no território.

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.574/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo
Site: www.cresensp.org.br email:gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086

6 – DETALHAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Público alvo

Mulheres acima de 18 anos.

6.2. Informações das instalações a serem utilizadas

O serviço funciona em imóvel (sobrado) localizado à rua Salvador Rodrigues Negrão, 351, Vila Marari, São Paulo – SP. CEP: 04401-160. Possui um espaço de recepção e 01 sala para recepção com brinquedoteca e pequena biblioteca; 02 espaços para grupos e oficinas; 02 dois banheiros no piso inferior, sendo que um deles é acessível às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; 02 salas para atendimento individual, sendo 01 acessível às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; área de serviço; cozinha e despensa; sala de refeições e reuniões; 01 sala para equipe técnica e depósito para materiais pedagógicos; 01 sala para gestão, auxiliar administrativo e reuniões; 02 banheiros no piso superior. O imóvel está equipado com câmera de segurança e porteiro eletrônico com interfone. O imóvel é locado com recursos do repasse no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais e IPTU R\$ 148,94 (cento e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos) mensais.

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo
Site: www.cresersp.org.br email:gestaoacreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086



6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

A Assistência Social foi definida pela Constituição Federal de 1988 como política pública de direitos não contributiva, passando a compor com a saúde e a seguridade social, o chamado Tripé da Seguridade Social brasileira, tendo adquirido status de política pública e, portanto, concebida como um direito do cidadão e um dever do Estado.

A Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993) – ratificou e regulamentou os artigos 203 e 204 da Constituição Federal, assegurando a primazia da responsabilidade do Estado na gestão, financiamento e execução da Política de Assistência Social e a participação da sociedade civil na condução da política como diretrizes da Assistência Social brasileira. Esta lei foi alterada pela Lei nº 12.435/2011, que incorporou conteúdos já presentes na operacionalização desta política desde 2004, quando o Conselho Nacional de Assistência Social aprovou a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a qual instituiu o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, estabelecendo que as ações socioassistenciais sejam concebidas como proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS estabelece como público usuário dessa política cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; identidades estigmatizadas em termos étnicos, culturais e sexuais; desvantagens pessoais resultantes de deficiências; exclusão pela pobreza ou no acesso às demais políticas públicas que podem representar risco pessoal e social, propondo alcançar o entendimento da prestação de serviços públicos no campo dos direitos socioassistenciais.

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo

Site: www.cresersp.org.br email:gestaoacreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086



social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, entre outras. São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Os serviços de alta complexidade são aqueles que garantem a proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou situação de ameaça, necessitando ser retirados do núcleo familiar e/ou comunitário.

O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, aprovou a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Esta normativa possibilitou a padronização em todo o território nacional dos serviços de proteção social básica e especial, estabelecendo seus conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, respeitando as particularidades do município de São Paulo, apresenta através da Portaria nº 46/SMADS/2010 a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais sob gestão própria e em parceria com as organizações da sociedade civil.

O trabalho técnico se dá através de atendimento individual e grupal, visitas domiciliares, reuniões socioeducativas, oficinas, palestras, curso de formação, participação em fóruns, tendo como foco aprimorar a compreensão, a capacidade interpretativa e qualificar as ações para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contribuindo assim na melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas.

Portanto a vinculação da ação se dá através das orientações norteadoras do Plano de Assistência Social - PLAS, apontando como eixo estruturante a matricialidade

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo
Site: www.creesp.org.br email:gestaoacreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name.

familiar, territorialização, a preservação dos vínculos familiares e comunitários no cotidiano institucional, bem como por meio da rede local, mobilização de órgãos oficiais, OSCs, famílias e empresas.

O Protocolo de Gestão Integrada, aprovado pela Resolução nº 07/2009 da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), tem como objetivo disciplinar a integração da gestão dos serviços, benefícios e programas e transferência de renda do Governo Federal que compõe a Política de Assistência Social (PNAS), tais como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF) e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

Também visa a articulação com o CRAS e CREAS, estabelecendo referência e contra referência, para encaminhar os usuários que apresentem perfis para Programa de Transferência de Renda – PTR, bem como a articulação com Órgãos de Garantia de Direitos: Educação, Saúde, Trabalho, Cultura, Esporte e Lazer e a Rede Socioassistencial do Território.

Todas as ações, mobilizações, orientações e encaminhamentos deste Serviço, objetivam contribuir de forma efetiva para:

- Fortalecer a família no desempenho de sua função protetiva.
- Processar a inclusão das famílias no sistema de Proteção Social e nos serviços públicos, conforme necessidades.
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família.
- Contribuir para a reparação de danos e prevenir a incidência e reincidência de violação de direitos.
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e o fortalecimento da autoestima.

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Via Marari - CEP.04401-160 São Paulo
Site: www.cresersp.org.br email:gestaoereser@gmail.com tel: (11) 5563-9086

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name or set of initials.

- Possibilitar a construção de projetos pessoais visando a superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para a autonomia pessoal e social.

Tais ações também estão em consonância com o Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres e Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres, que tem por finalidade estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional.

6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada

O CDCM "Casa da Mulher CrêSer" atende mulheres acima de 18 anos de idade, em situação de violência doméstica. Trata-se de serviço que atende mulheres que chegam espontaneamente, encaminhadas pela comunidade ou por serviços pertencentes ao Sistema de Garantia de Direitos do território (CREAS, CRAS, Defensoria Pública, Ministério Público, 6ª Delegacia da Mulher, Delegacias de Polícia, UBS – Unidades Básicas de Saúde, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, rede de Educação etc.).

O controle é realizado de forma contínua das seguintes formas:

- Busca Ativa.
- Acompanhamento das mulheres, e, se possível de sua família e/ou rede de apoio, a partir da acolhida.
- Registro do atendimento.
- Emissão de Relatório Técnico, quando necessário.
- Relatório de avaliação de atividades.
- Reunião semanal com a equipe.
- Reunião sistemática com a rede de proteção.

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Via Marari - CEP.04401-160 São Paulo
Site: www.creser.org.br email:gestaoacreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name or set of initials.

- Visita Domiciliar.
- Discussão dos casos e articulação com a rede de proteção.

6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas

A metodologia que norteia o trabalho social desenvolvido com as famílias está pautada na concepção socioconstrutivista prevista nos quatro pilares do conhecimento: aprender a aprender; aprender a fazer; aprender a conviver e aprender a viver juntos e a pedagogia problematizadora e pesquisa-ação. Tal concepção embasa a proposta do trabalho social com famílias, reconhecendo a complexidade do trabalho e a possibilidade de que, em cada localidade, diferentes subsídios sejam adotados pelos profissionais para dar sustentação e coerência ao trabalho desenvolvido.

Em linhas gerais, o que deve orientar a escolha da abordagem metodológica é a consonância com a Política Nacional da Assistência Social e com os objetivos do serviço. Nesse sentido, a metodologia deve apresentar componentes que estimulem a participação dos usuários e de suas famílias, fomentando a reflexão crítica sobre o território e suas condições de vida. O trabalho conjunto aos usuários contribui para que fortaleçam suas potencialidades e possam construir alternativas de ação que os auxiliem no processo de conquista da cidadania, pleiteando o reconhecimento do dever estatal em assegurar direitos.

A oferta do trabalho, consiste, em resumo, no que segue:

✓ **Busca ativa** – realizada pela equipe de trabalho. Em que pese o serviço não realizar busca ativa intencional, tal medida se faz necessária em duas principais situações: quando a usuária é encaminhada pela Rede Socioassistencial e demais agentes do Sistema de Garantia de Direitos e a mesma não comparece ao CDCM “Casa da Mulher CrêSer”, realizamos busca

GFWC CrêSer

CNPJ:07.378.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo
Site: www.creserp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086



ativa a fim de apresentar o Serviço e convidá-la se vincular. Outra hipótese é quando a usuária deixa de comparecer aos atendimentos e não conseguimos estabelecer contato por via mais usuais, como contato telefônico, sendo necessário a realização de busca ativa para verificar a necessidade de continuidade de acompanhamento.

✓ **Visita domiciliares** – Realizada pela equipe técnica, em casos específicos, a fim ampliar e fortalecer vínculos, bem como, compreender, constatar, observar e avaliar com maior propriedade a dinâmica familiar da usuária, além de verificar condições de moradia, vulnerabilidades e demais violações de direitos.

✓ **Acolhida e escuta** – realizadas tanto pelos técnicos quanto pela orientadora socioeducativa, consiste no processo inicial de escuta das necessidades trazidas pela usuárias, bem como de oferta de informações sobre as ações do serviço.

O acolhimento é um espaço de muito potencial e precisa ser profundamente explorado. Deve ser compreendido sob duas perspectivas: a acolhida inicial e a postura acolhedora necessária ao longo do período de acompanhamento. Acolher significa ter uma atitude aberta, empatia e respeito em relação ao sofrimento humano. É importante ter a habilidade de manter um espaço de diálogo acolhedor, que possibilite a troca de saberes e a expressão de sentimentos, sem julgamento, sem críticas ou discriminação, pois pessoas em situação de violência podem apresentar vivências de medo, ansiedade, vergonha, culpa e desesperança. Desta forma, uma escuta acolhedora, competente e empática, facilita o acompanhamento das usuárias.

O trabalho pressupõe a escuta qualificada e a compreensão da situação de violência vivenciada pelas mulheres, visando a superação de tal situação, sob a perspectiva do trabalho em rede para seu contexto de vida familiar, social, histórico, econômico e cultural.

GFWC CrêSer

CNPJ: 07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão, 380 - Vila Marari - CEP. 04401-160 São Paulo
Site: www.cresersp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Diana', is located in the bottom right corner of the page.

✓ **Atendimento** – as profissionais da equipe técnica buscam superar o olhar fragmentado, através do compromisso com a proteção integral e singular, em que o protagonismo, o respeito às diferenças, o vínculo e o diálogo são fundamentais. Por serem situações complexas, não se pode restringir sua análise apenas a uma disciplina ou a um campo profissional, devendo levar em consideração diferentes saberes e abordagens. Neste sentido o atendimento, individual e em grupo, é feito por uma equipe multidisciplinar, em que a compreensão do problema é compartilhada e discutida, incentivando a participação da própria mulher em seu processo de acompanhamento.

A equipe é composta por psicóloga, assistente social e advogada, as quais atuam conjuntamente de modo a fortalecer a autonomia da mulher em situação de violência doméstica para romper com o ciclo de violência em que está inserida.

O atendimento psicossocial: a psicóloga realiza o trabalho com as usuárias visando, em especial, o empoderamento de gênero, suporte psicológico, estabelecimento de relações de confiança, discussão de casos com a rede, fortalecimento psicossocial no enfrentamento da violência e um processo de acompanhamento continuado, que objetiva a superação da situação de violência. São realizados atendimentos psicossociais individuais e em grupo, e, quando necessário, encaminhamentos para a Rede de Serviços de Saúde do território junto a uma articulação intersetorial, bem como, para universidades em que o CDCM "Casa da Mulher CrêSer" estabeleceu parceria. Destaca-se que essas ações parceria possuem atendimentos gratuitos.

O atendimento social: a assistente social realiza o trabalho social, em especial, através do acolhimento, da avaliação de vulnerabilidades, encaminhamentos à Rede Socioassistencial, discussão de caso com a rede, acompanhamento e monitoramento. São realizados atendimentos individuais e em grupo e encaminhamentos para a Rede de Serviços Socioassistenciais, estabelecendo junto a eles uma relação de parceria e trabalho colaborativo. Realiza também a

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo
Site: www.cresersp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086



construção do Plano Individual de Atendimento, em conjunto com a usuária e demais técnicas sociais, a articulação intersetorial e demais medidas e ações que visem a garantia de direitos e cumprimento de deveres.

O atendimento jurídico: a advogada realiza seu trabalho via orientação jurídica específica, objetivando assegurar a garantia de direitos e cumprimento de deveres, bem como, discussão de caso com a rede e encaminhamentos a meios jurídicos de proteção à mulher em situação de violência doméstica, como Delegacias, Defensoria Pública, Ministério Público, Judiciário e outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

O acompanhamento especializado compreende atendimentos continuados e uma gama de possibilidades para o seu desenvolvimento, segundo as demandas e especificidades de cada situação. O atendimento individual e em grupo consiste em conhecer a situação de violência, bem como o histórico e a dinâmica de seu contexto sociofamiliar.

✓ **Encaminhamentos e trabalho em Rede** – A Rede Socioassistencial e demais órgãos de defesa de direitos têm papel importante no acesso à garantia de direitos e mecanismos de proteção, tendo em vista assegurar a defesa e exigibilidade, bem como tomar as medidas relativas à responsabilização quando da violação de direitos.

O CDCM "Casa da Mulher CrêSer" se atenta ao cuidado de contatos prévios e posteriores do técnico com os serviços de forma a possibilitar a efetivação do encaminhamento, garantir o retorno da informação e o efetivo atendimento e a inclusão da família. Os encaminhamentos são formalizados em documento que possam ser entregues às usuárias e/ou enviado para outros serviços e afins, com identificação do CDCM "Casa da Mulher CrêSer"/CREAS – AD e nome/assinatura da técnica que o realizou.

A intersetorialidade pressupõe uma forma de gestão das políticas públicas que visa superar a fragmentação dos conhecimentos e das estruturas sociais, a fim de produzir efeitos mais significativos na vida das usuárias.

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo
Site: www.creesp.org.br email:gestaoocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086



Para tanto, o CDCM "Casa da Mulher CrêSer", busca, constantemente, articular ações de diálogo e discussão da realidade em tela com os órgãos de defesa de direitos, visando construções de estratégia de um trabalho em conjunto. O presente serviço, além da Rede Socioassistencial, estabelece também articulações com demais agentes do Sistema de Garantia de Direitos, como Judiciário, Delegacias de Polícia, Ministério Público, etc.

✓ **Manutenção de prontuários e elaboração de relatórios** - Faz parte do trabalho social multidisciplinar a manutenção de prontuários para o registro da evolução do caso, bem como a emissão de relatório técnico quando solicitado pelos atores da Rede de Proteção Socioassistencial e tema de Garantia de Direitos.

✓ **Trabalho socioeducativo:** destacam-se os seguintes trabalhos: a) atendimento socioeducativo, desenvolvendo estratégias para trabalhar temas pertinentes à violência de gênero e também aqueles sugeridos pelas usuárias; b) realização de oficinas de inclusão produtiva e/ou convivência em um trabalho transversal com demais atendimentos; c) rodas de conversa/palestras/filmes abordando temas relacionados aos objetivos e metas do serviço; d) atividades externas, como visitas e passeios em locais públicos e privados (museus, teatros, exposições culturais, campanhas sociais, etc.); e) também é de fundamental importância, dentro da convivência do serviço, a busca pela identificação de mulheres que estejam em situação de violência doméstica e que não são acompanhadas pela Defesa, propiciando a elas um espaço de escuta e instrumentos de identificação/reconhecimento de violência e fortalecimento e empoderamento frente a essa realidade.

O trabalho abrange também a realização de atividades que estimulem o desenvolvimento das usuárias, seus conhecimentos, habilidades e aptidões para o mercado de trabalho e também na sua convivência social, propiciando melhora em sua autoestima e autonomia financeira, promoção da cidadania, ampliação do papel da mulher na sociedade, empoderamento frente à

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo
Site: www.cresersp.org.br email:gestaoacreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086



desigualdade de gênero e a violência doméstica, e, sobretudo, defesa da cidadania.

Ademais, os estudos científicos realizados nas últimas décadas indicam uma realidade que não pode ser desprezada: a violência doméstica praticada contra as mulheres funciona como um sistema circular denominado Ciclo da Violência Doméstica, que apresenta em geral três fases:

1. Fase de “acumulação da tensão”

A irritabilidade do agressor vai aumentando sem razão compreensível e aparente para com a mulher. As discussões por questões irrelevantes intensificam-se. O agressor possui comportamento ameaçador, com ofensas verbais (humilhações e xingamentos) e/ou destruição dos objetos da casa.

2. Fase de “explosão violenta”

O homem descontrola-se e concretiza os atos violentos. Insulta e bate na companheira, atira e parte objetos, embebeda-se, permanece calado vários dias, agride emocionalmente. O homem trata de demonstrar a sua total superioridade em relação à mulher. A cada novo ciclo as agressões se tornam mais violentas.

3. Fase da “Lua de Mel”

Na verdade não é correto chamar a este período de “lua-de-mel”, já que este bom momento pode não ser tão idílico: “ele” decide quando começa e quando é que termina. Pode ser o tempo mais difícil para a mulher, que se sente confusa e desorientada. Seria mais adequado chamar-lhe período de “manipulação afetiva” porque o agressor se sente contrariado depois de cometer o abuso. Neste momento de “desdobramento emocional”, sente remorsos pelas suas atitudes, pede perdão, chora, promete mudar, ser amável, bom marido e bom pai. Esta atitude costuma ser convincente porque o agressor se sente culpado. A vítima tende a acreditar numa mudança.

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,300 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo
Site: www.cresensp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

Em virtude disto a ação da denúncia é muito difícil para a mulher, porque o agressor é alguém por quem existe ou já existiu algum tipo de sentimento. Por isso, um serviço especializado é muito importante para a ruptura dessas relações violentas.

De acordo com pesquisa elaborada pela Fundação P. Abramo é comum as mulheres sofrerem agressões físicas por parte do companheiro por mais de dez anos.

Dentre os fatores que levam as mulheres vítimas de violência a permanecerem no relacionamento com o parceiro violento, merecem destaque os seguintes:

- Medo de que o agressor torne-se ainda mais violento, concretizando as ameaças, caso ela o denuncie ou o abandone;
- Esperança de que o agressor mude o seu comportamento, fazendo cessar a agressão;
- Preocupação com a manutenção da integridade da família;
- Vergonha de expor os episódios de violência.

Diante da complexidade do quadro, torna-se imprescindível um trabalho de reflexão com mulheres em situação de violência para viabilizar um processo de mudança subjetiva paralelo à definição das experiências de agressão. É preciso compreender a fundo o processo de violência e, a partir dessa consciência, tomar a sua decisão (manter o relacionamento agressivo, buscar auxílio para superar as duas primeiras fases do ciclo da violência, ou afastar-se definitivamente do agressor, dentre outras possibilidades).

Qualquer opção, no entanto, só deve ser efetivada com a mulher em situação de segurança de sua saúde, integridade física, psíquica, moral, sexual e patrimonial. É neste aspecto que a Lei Maria da Penha cumpre o seu mais relevante papel: proporcionar instrumentos que possam ser utilizados pela mulher em situação de

GFWC CrêSer

CNPJ: 07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão, 380 - Vila Marari - CEP: 04401-160 São Paulo
Site: www.creserso.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086



agressão ou ameaça. Tratam-se de "normas de discriminação positiva, ou seja, medidas especiais de caráter temporário, destinadas a acelerar a igualdade de fato entre homem e mulher", conforme preceitua o art. 4º, item 1, da Convenção do Belém do Pará, da qual o Brasil é signatário.

Algumas dessas medidas possuem caráter jurídico, outras não. Dentre essas últimas, vale destacar as Redes de Serviços, bem como as disposições dirigidas ao agressor, no sentido de também nele se criarem novas subjetividades, consoantes com práticas propiciadoras de relações igualitárias com o sexo feminino. Contudo não recomendamos que o atendimento ao agressor seja feito pela mesma equipe que atenda as mulheres em situação de violência doméstica em função de razões de segurança.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Atividade	Periodicidade
Acolhimento de novas usuárias	Conforme demanda apresentada
Atendimentos individuais	Diariamente
Contato telefônico para agendamento	Diariamente
Manutenção de prontuários	Diariamente
Elaboração de PIA	Na entrada de cada nova usuária, com revisão mensal
Elaboração de relatórios	Conforme demanda apresentada
Abrigamento	Conforme demanda apresentada, após avaliação do caso
Encaminhamentos a rede de serviços socioassistenciais e intersetoriais	Conforme demanda apresentada
Articulação com a rede socioassistencial e	Semanalmente, respeitando a

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo
 Site: www.cresersp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086



intersetoriais	particularidade de cada caso
Reuniões em equipe	Semanalmente
Reuniões de discussão de caso com a rede de serviços	Conforme demanda apresentada
Planejamento das atividades internas e externas	Semanalmente
Grupos socioeducativos e de reflexão	Semanalmente
Visita domiciliar	Mensalmente
Oficinas	Semanalmente
Divulgação das atividades internas no território	Semestralmente
Eventos internos	Trimestralmente
Participação das mulheres em atividades externas: passeios, seminários, conferências entre outros.	Trimestralmente
Participação da equipe em atividades externas: seminários, capacitações, rede de enfrentamento, entre outros.	No mínimo, mensalmente
Capacitação de serviços e usuários da rede socioassistencial e intersetorial	Conforme solicitação

6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

O processo de avaliação encontra-se presente em todas as etapas do processo de planejamento. A ação planejada contém os indicadores por meio dos quais ela é monitorada e avaliada, de forma a possibilitar correções e adaptações no curso do serviço. As estratégias de ação e os indicadores escolhidos mostram como os objetivos propostos são alcançados.

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,360 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo
Site: www.cresersp.org.br email:gestaoacreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Ana Maria', is located in the bottom right corner of the page.

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS define os serviços socioassistenciais, assim como as três funções da Política de Assistência Social:

Defesa Socioassistencial – garantia aos usuários do acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa através de atendimento de qualidade digno e respeitoso; divulgação das informações; redução da espera (respeito ao tempo); ruptura com ideias tutelares, visando à conquista de condições de autonomia e de acesso a oportunidade e capacitação.

Proteção Social – a proteção social da Assistência Social consiste no conjunto de ações, atenções, benefícios e auxílios, ofertados pelo SUAS, para a redução e prevenção do impacto das necessidades sociais e naturais ao ciclo, e a preservação da dignidade humana e da família, como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional.

Vigilância Social – refere-se à produção, a sistematização de informações, a indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco social que incidem sobre famílias/pessoas, com deficiência ou em abandono; crianças e adultos; vítimas de apartação social que lhes impossibilite a autonomia e a integridade, fragilizando, ainda mais, sua existência.

Para o fortalecimento e garantia da implantação do SUAS, faz-se necessária a construção e a implantação de um sistema de monitoramento e avaliação que possibilite a mensuração de sua eficiência, eficácia e efetividade. Para isso, o processo é coletivo, transparente, com acompanhamento e informação, além da realização de estudos, pesquisas e diagnósticos, a fim de contribuir para a gestão desta política.

Avaliação é julgar a importância de uma ação em relação a um determinado referencial valorativo e aceito como tal pelos sujeitos que avaliam. Avaliar, então não significa apenas medir, mas julgar a partir de um referencial de valores. Avaliação tem o papel de analisar criticamente o andamento do serviço, segundo seus objetivos, tendo por base as informações produzidas pelo monitoramento.

GFWC CrêSer

CNPJ: 07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão, 360 - Vila Marari - CEP. 04401-160 São Paulo
Site: www.cresenpo.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name or set of initials.

O sistema de monitoramento diz respeito à observação regular e sistemática do desenvolvimento das atividades, do uso dos recursos e da produção de resultados, comparando-os com o planejamento inicial. Ele produz informações e dados confiáveis para subsidiar a análise da razão de eventuais desvios, assim como, das decisões de revisão do plano.

O sistema de monitoramento e avaliação oferece informações substantivas para influir nos fatores institucionais e processuais passíveis de gerar ineficiência crônica no desempenho das políticas e dos programas sociais. Outro fator importante é a possibilidade de elaboração de relatórios tais como:

- Relatórios quantitativos e qualitativos de atendimentos, encaminhamentos e benefícios fornecidos pela rede em um determinado período.
- Perfil da população atendida com base territorial.
- Obtenção do índice de vulnerabilidade das pessoas da cidade, de uma região, ou de um determinado bairro.
- Perfil dos beneficiários de um programa social.
- Renda per capita de pessoas atendidas pela assistência social em cada bairro da cidade.
- Concentração de demanda.
- Outras informações relevantes.

Os indicadores construídos expõe de forma quantitativa e qualitativa as situações de risco sociais e a violação de direitos nos territórios.

O acompanhamento via indicadores é feito com base nos dados qualitativos e quantitativos coletados e em um diálogo constante entre todos os envolvidos, usuários, famílias, equipe de trabalho e gestor de parceria. Assim é possível a construção dos indicadores que sinalizem as diferentes formas pelas quais se compreende o projeto ação, se incorpora seus pressupostos e se planeja/re-planeja ações viabilizar os resultados pretendidos.

GFWC CréSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marani - CEP:04401-160 São Paulo
Site: www.cresersp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias

É certa a importância do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários no alcance dos objetivos e metas junto às usuárias. Para tanto, se faz necessário atendimento especializado pela equipe técnica, buscando a acolhida desta família e realizando orientações, encaminhamentos e esclarecimentos quanto ao cumprimento de direitos e deveres, através de atendimento individual, atividades em grupo, e atividades internas e externas junto às atividades da Convivência do Serviço, conforme a demanda apresentada.

A continuidade deste trabalho também se dá com os serviços socioassistenciais do território, através da articulação, a fim de garantir o desenvolvimento do trabalho social e comunitário com as famílias e usuárias do serviço, possibilitando a identificação de suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, promovendo a inclusão social da população mais vulnerável e possibilitando orientações sobre os seus direitos e encaminhamentos de suas necessidades para a rede de serviços, bem como para os órgãos de defesa de direito.

É possível diagnosticar a situação de violação de direitos, identificando fatores que determinam sua ocorrência, de forma a subsidiar a definição dos mecanismos que permitam sua remissão a curto, médio e longo prazo.

A entrevista com as famílias tem como atenção a sistematização da escuta, a fim de conhecer suas condições e sua história, para que possamos orientá-las e construir em conjunto possibilidades de compreensão, além de realizar o planejamento de ações diante de suas vulnerabilidades e potencialidades.

A visita domiciliar é uma ação sistematizada que objetiva conhecer a dinâmica familiar, suas vulnerabilidades e potencialidades, identificando as necessidades para a realização dos encaminhamentos pertinentes, estimulando e mobilizando a família para a participação nas atividades desenvolvidas, visando o fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários.

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo
Site: www.cresersp.org.br email:gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086



Elaboramos o Plano Individual de Atendimento - PIA, juntamente com as mulheres, buscando identificar o histórico de violência intergeracional e a rede de apoio familiar para o rompimento do ciclo da violência, minimizando os impactos da violência vivida. Pelo PIA também é possível identificar as fragilidades e potencialidades dos membros da família buscando ofertar um atendimento social com perspicácia, e consequentemente encaminhamentos, intervenções mais assertivas.

Trabalho socioeducativo:

O trabalho socioeducativo é ofertado através do atendimento social na perspectiva da interdisciplinaridade e articulação intersetorial, para o atendimento familiar. O objetivo é fortalecer a família e a comunidade para o exercício de suas funções de proteção, de auto organização e de conquista de autonomia.

Referenciado ao CREAS Cidade Ademar atuamos na referência e contra referência com a rede de serviços socioassistenciais da Proteção Básica, Especial, com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar e outras Organizações de Defesa de Direitos, no intuito de garantir a proteção social.

6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial.

A articulação com os serviços da rede socioassistencial local e com outras instituições se faz necessária para o desenvolvimento de estratégias de atendimento que contemplem as usuárias em todo aspecto biopsicossocial, bem como em seus direitos de cidadã.

A GFWC CrêSer, à luz do princípio da incompletude institucional, atua em parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSC dos territórios de Cidade Ademar e Pedreira para a inserção na rede socioassistencial e atendimentos especializados.

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo
Site: www.cresersp.org.br email:gestaoocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086



Quanto às demandas sociais contamos com o CREAS Cidade Ademar, o CRAS Cidade Ademar I e II e CRAS Pedreira para inserção em programas de transferência de renda e outras demandas específicas que se apresentem e a inserção na rede socioassistencial (proteção básica e especial).

Para as demandas relacionadas à saúde, realizamos encaminhamentos às Unidades Básicas de Saúde - UBS, Assistência Médica Ambulatorial – AMA, Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS Adulto II e Centro de Atendimento Psicossocial Infantojuvenil – CAPSij, Centro Especializado em Reabilitação – CER, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Programa de Atendimento ao Idoso - PAI, Unidade de Referência à Saúde do Idoso – URSI, Programa de Acompanhante da Pessoa com Deficiência – APD, de referência na região, Residência Inclusiva, Hospital DIA Rede Hora Certa, Unidade de Vigilância em Saúde – UVIS Cidade Ademar/Santo Amaro e Hospital Geral de Pedreira.

Realizamos discussões de casos com o Poder Judiciário que atende a Região da Zona Sul, em especial com a Defensoria Pública e a Vara da Violência Doméstica de Santo Amaro, Delegacia da Mulher, Delegacia do Idoso, Conselho Tutelar de Cidade Ademar e de Pedreira, realizando trabalho intersetorial que visa garantir o direito das mulheres atendidas nos serviços.

Buscamos conhecer e encaminhar aos serviços do território que ofertem cursos de geração de renda, além de firmar parceria com o CAT – Centro de Atendimento ao Trabalhador, de forma a contribuir para a autonomia financeira das mulheres atendidas. Ademais é realizado encaminhamento para o EJA - Educação de Jovens e Adultos, visando ampliar o nível cultural e conseqüentemente as possibilidades no mercado de trabalho.

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo
Site: www.cresensp.org.br email:gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086



6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades

FUNÇÃO	NÚMERO
Gerente de serviço I	1
Técnica	3 – uma psicóloga, uma assistente social e uma advogada
Orientadora Socioeducativa	1 – para cada 100 usuárias
Auxiliar Administrativo	1
Agente Operacional	1 – para cada 100 usuárias
Oficineiras	De acordo com a programação estabelecida

6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Gerente de serviço I	Ensino Superior	CLT	40h sem
Técnica - Assistente Social	Ensino Superior	CLT	30h sem
Técnica - Psicóloga	Ensino Superior	CLT	40h sem
Técnica - Advogada	Ensino Superior	CLT	20h sem
Orientadora Socioeducativa	Ensino Médio	CLT	40h sem
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	CLT	40h sem
Agente Operacional	Ensino Fundam	CLT	40h sem
Oficineiras	Ensino Fundam	MEI	Hora/aula

A complexidade do serviço exige qualificação dos profissionais para o planejamento e execução das atividades. Os perfis são compatíveis com as atividades inerentes a cada função, formando uma equipe em que o olhar específico de cada disciplina complementa as ações desenvolvidas com as mulheres e suas famílias.

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP:04401-160 São Paulo
Site: www.cresersp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086



O quadro de RH está indicado na NOB-RH/SUAS/2012, sendo que o Profissional de Serviço Social tem carga horária semanal de 30 horas, em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.

Função Gerente de Serviço I
Habilidades Nível superior, com formação na área de humanas, com experiência em serviços socioassistenciais, com prioridade no âmbito da Política de Assistência Social. Conhecimento na rede da proteção à mulher, políticas públicas e rede de serviços do município e região.
Atribuições e Competências Gerenciar o serviço; Articular com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos; Oferecer suporte técnico e administrativo à equipe de trabalho; Selecionar a equipe de profissionais em conjunto com o CREAS Cidade Ademar; Organizar atividades de planejamento e avaliação; Manter atualizado o sistema de monitoramento; Gerenciar os recursos financeiros provenientes da parceria; Elaborar e encaminhar relatórios avaliativos do projeto a SMADS / SAS Cidade Ademar/ CREAS Cidade Ademar; Analisar e encaminhar aos órgãos competentes os relatórios elaborados pela equipe;

GFWC CrêSer

CNPJ: 07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão, 380 - Vila Marari - CEP. 04401-160 São Paulo
Site: www.cresersp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9088

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Participar de reuniões técnicas, fóruns, seminários e conferências;

Possibilitar a discussão dos casos atendidos com a equipe técnica;

Manter relação de articulação sistêmica com CRAS e CREAS de referência;

Oferecer atividades de formação continuada com o CREAS/AD, através de grupos de estudo, discussão de casos, avaliação das experiências desenvolvidas.

Função

Técnico Social - Psicóloga

Habilidades

Nível superior com graduação em Psicologia.

Realização de trabalho em equipe, criatividade, escuta qualificada;

Conhecimento no atendimento a mulheres em situação de violência;

Conhecimento da rede de proteção a mulheres, políticas públicas e serviços do município e região.

Atribuições e Competências

Oferecer acolhimento e escuta ativa; empoderar sobre questões de gênero; dar suporte psicológico; estabelecer vínculos de relação de confiança, garantindo o processo de acompanhamento; discutir casos com a rede; realizar atendimentos psicossociais individuais e em grupo; encaminhar para a Rede de Serviços da Saúde do território; realizar fortalecimento psicossocial da usuária no enfrentamento da violência; realizar articulação intersetorial na Saúde; realizar visitas domiciliares; atualizar os instrumentais de monitoramento e o registro dos prontuários; planejar e realizar grupos socioeducativos; elaborar em conjunto com a usuária o Plano Individual de

GFWC CrêSer

CNPJ: 07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão, 360 - Vila Marari - CEP: 04401-160 São Paulo

Site: www.cresetser.org.br email: gestaocresetser@gmail.com tel: (11) 5563-9086

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. M. M.', located in the bottom right corner of the page.

Atendimento.

Função

Técnico Social – Assistente Social

Habilidades

Nível superior com graduação em Serviço Social.

Realização de trabalho em equipe, criatividade, escuta qualificada;

Conhecimento no atendimento a mulheres em situação de violência;

Conhecimento da rede de proteção a mulheres, políticas públicas e serviços do município e região.

Atribuições e Competências

Oferecer acolhimento; avaliar a vulnerabilidade social; encaminhar e discutir o caso com a Rede; acompanhar e monitorar os casos; realizar atendimentos sociais individuais e em grupo; encaminhar para a Rede de Serviços Socioassistenciais do território; realizar articulação intersetorial; contribuir para a garantia de direitos e o cumprimento de deveres; encaminhar para o CRAS para cadastramento ou atualização das usuárias ao CadÚnico; realizar visitas domiciliares; manter atualizado os instrumentais de monitoramento e o registro dos prontuários; planejar e realizar grupos socioeducativos; elaborar em conjunto com a usuária o Plano Individual de Atendimento.

Função

Técnico Social - Advogada

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP:04401-160 São Paulo
Site: www.cresersp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. N. N.', located in the bottom right corner of the page.

Habilidades

Nível superior com graduação em Direito.

Realização de trabalho em equipe, criatividade, escuta qualificada;

Conhecimento no atendimento a mulheres em situação de violência;

Conhecimento da rede de proteção a mulheres, políticas públicas e serviços do município e região.

Atribuições e Competências

Oferecer acolhimento; realizar intervenção via atendimento / orientação específica, objetivando assegurar a garantia de direitos e cumprimento de deveres; discutir casos com a rede; contribuir para o acesso ao Sistema de Garantia de Direitos; encaminhar ao Poder Judiciário e Rede de Proteção; realizar visitas domiciliares; manter atualizado os instrumentais de monitoramento e o registro dos prontuários; planejar e realizar grupos socioeducativos; elaborar em conjunto com a usuária o Plano Individual de Atendimento.

Função

Orientador Socioeducativo

Habilidades

Nível médio completo. Realização de trabalho em equipe, com criatividade. Conhecimento da rede de proteção às mulheres.

Atribuições e Competência

Executar ações para divulgar o funcionamento do serviço no território, como equipamento público da política de assistência social; participar da elaboração do

GFWC CrêSer

CNPJ: 07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão, 380 - Vila Marari - CEP. 04401-160 São Paulo
Site: www.cresersp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9088

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'GFWC CrêSer'.

planejamento, implantar e executar atividades do serviço; realizar recepção acolhedora, contribuindo para a vinculação das mulheres com o serviço; auxiliar na organização e coordenação das atividades socioeducativas e zelar pela ordem nas salas e materiais utilizados; controlar a frequência dos usuários nas atividades desenvolvidas; se atentar a possíveis indicadores que apontem situação de violação de direitos.

Função

Auxiliar Administrativo

Habilidades

Ensino médio completo. Conhecimento em administração, informática, trabalho em equipe, iniciativa e criatividade.

Atribuições e Competências

Realizar serviços da rotina administrativa; auxiliar na elaboração da prestação de contas; alimentar o sistema de monitoramento; atualizar banco de dados sobre RH; responder pela correspondência interna e externa; participar das reuniões quando convocado; realizar serviços de digitação; participar dos encontros de formação promovidos pela GFWC CrêSer, SMADS e rede.

Função

Agente operacional

Habilidades

Ensino fundamental completo. Organização e criatividade, trabalho em equipe.

Atribuições e Competências

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo

Site: www.cresersp.org.br email:gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Ana Maria', located in the bottom right corner of the page.

Elaborar em conjunto com o gerente do serviço o cardápio do dia; executar as tarefas de pré-preparo e preparo dos lanches a ele designadas; executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes relacionados à cozinha, tais como refeitório e dispensa entre outros; envolver-se nas atividades socioeducativas relacionadas a essa temática; participar das reuniões de equipe para uma melhor compreensão da rotina de trabalho; participar dos encontros de formação promovidos pela GFWC CrêSer, SMADS e rede.

Função

Oficineiras

Habilidades

Escolaridade de nível médio ou superior, autônomos, com habilidades e conhecimentos específicos, conforme programação técnica estabelecida, com experiência comprovada de no mínimo 1 ano em programas ou projetos sociais.

Atribuições e Competências

Planejar e realizar oficinas conforme Plano de Ação estabelecido pelo serviço, de forma a contemplar necessidades e expectativas das mulheres e potencialidades do território;

Elaborar material de divulgação interna com informações sobre a oficina a ser oferecida;

Desenvolver material didático de apoio acerca da oficina ministrada;

Esclarecer sobre os objetivos e metodologias referentes à natureza da oficina;

Desenvolver a oficina de forma adequada ao segmento atendido pelo serviço;

Organizar o espaço antes e após a atividade;

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Via Marari - CEP.04401-160 São Paulo

Site: www.cresersp.org.br email:gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086



Participar de reuniões regulares com a gerente e técnicos do serviço para acompanhamento e avaliação da efetividade das oficinas;

Avaliar as atividades com os usuários e equipe técnica;

Elaborar relatório sobre os resultados do trabalho, para avaliação e aperfeiçoamento.

6.9.2. Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas

Gerenciamento da Rotina		
Profissionais	Atividades Desenvolvidas	Periodicidade
Gerente de Serviço	<p>Gerenciar os recursos humanos, financeiros e técnico-operacional;</p> <p>Supervisionar a elaboração dos instrumentais;</p> <p>Acompanhar a equipe no processo de planejamento mensal das atividades;</p> <p>Propor capacitações e formações para qualificação da equipe técnica;</p> <p>Elaborar relatório de desenvolvimento das atividades executadas pelo serviço;</p> <p>Outras atividades pertinentes ao cargo.</p>	Diariamente
Equipe Técnica	<p>Acolher casos novos;</p> <p>Participar de reunião de equipe;</p> <p>Elaborar relatórios;</p>	Diariamente

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo

Site: www.cresersp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086

	<p>Atualizar prontuários;</p> <p>Realizar atendimento individual e/ou grupal;</p> <p>Realizar visita domiciliar;</p> <p>Participar de reuniões com a rede de proteção;</p> <p>Realizar encaminhamentos em geral;</p> <p>Organizar arquivo da documentação técnica;</p> <p>Realizar outras atividades pertinentes ao cargo.</p>	
<p>Orientador Socioeducativo</p>	<p>Acolher as usuárias;</p> <p>Divulgar o trabalho no território;</p> <p>Registrar as atividades desenvolvidas;</p> <p>Participar das reuniões técnicas e da rede de proteção;</p> <p>Realizar outras atividades pertinentes ao cargo.</p>	<p>Diariamente</p>
<p>Auxiliar Administrativo</p>	<p>Organizar arquivo da documentação administrativa;</p> <p>Realizar rotinas administrativas relativas a compras, pagamentos, locações, expedições, entre outras atividades afins;</p> <p>Organizar, conferir e classificar documentação para a prestação de contas;</p> <p>Alimentar o banco de dados referente ao serviço;</p>	<p>Diariamente</p>

GFWC CrêSer

CNPJ: 07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão, 360 - Vila Marari - CEP. 04401-100 São Paulo
 Site: www.cresensp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086

	<p>Participar de reuniões administrativas;</p> <p>Realizar outras atividades pertinentes ao cargo.</p>	
Oficineiras	<p>Realizar planejamento de atividades que contemple a expectativa das mulheres e da especificidade do serviço.</p> <p>Manter o espaço organizado antes e após oficina.</p> <p>Participar de reuniões regulares com gerente e técnicos do serviço para acompanhamento e avaliação da oficina.</p>	<p>A depender da programação da oficina</p>

6.9.3. Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso

NÃO SE APLICA

O CDCM "Casa da Mulher CrêSer", de acordo com sua tipificação, não possui repasse de verba para utilização em horas técnicas. Todavia, certos da importância no investimento na formação dos profissionais, este serviço se organiza em grupos de estudos pautados em referências bibliográficas pertinentes ao fenômeno da violência doméstica, bem como em outros recursos como documentários, filmes e demais meios de capacitação em atividades externas gratuitas.

Seria de fundamental importância que, na ausência de verba destinada a horas técnicas, fosse possível a flexibilização de verbas de outros elementos de despesas (dentro do que é permitido para tal). Dessa forma, haveria melhor acesso a cursos, workshops e palestras ministrados por profissionais gabaritados, aprimorando o conhecimento técnico da equipe do CDCM "Casa da Mulher CrêSer".



7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria

	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total da Parceria vigência 60 meses.
Total da Parceria c/ Isenção da Cota Patronal INSS	R\$ 29.147,72	R\$ 349.772,64	R\$ 1.748.863,20
Locação do Imóvel			
Aluguel	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 180.000,00
IPTU	R\$ 229,44	R\$ 2.753,28	R\$ 13.766,40
Subtotal	R\$ 3.229,44	R\$ 38.753,28	R\$ 193.766,40
TOTAL	R\$ 32.377,16	R\$ 388.525,92	R\$ 1.942.629,60

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo
Site: www.cresersp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9066



7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO		
SAS	AD - CIDADE ADEMAR	
TIPOLOGIA	CDCM	
NOME FANTASIA	CENTRO DE DEFESA E CONVIVÊNCIA DA MULHER	
EDITAL	073/2012/SMADS	
Nº PROCESSO	2012.0.116.719.8	
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	416/SMADS/2013	
RECEITAS		
Valor mensal de desembolso da Parceria		R\$ 32.377,16
Valor de contrapartida em bens		R\$ 25.486,00
Valor em contrapartida em serviços		-
Valor em contrapartida em recursos financeiros		-
TOTAL		R\$ 57.863,16
DESPESAS		
CUSTOS DIRETOS	CATEGORIAS	VALOR
	I - RECURSOS HUMANOS	R\$ 19.981,76
	II - ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 5.710,08
	III - IMÓVEIS	R\$ 3.837,84
	IV - DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	R\$ 2.797,48

GFWC CrêSer

CNPJ: 07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão, 380 - Via Marari - CEP 04401-160 São Paulo
 Site: www.cresenso.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel. (11) 5563-9086



	TOTAL	R\$ 32.377,16
CUSTOS INDIRETOS	ITENS	VALOR
	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	R\$ 50,00
	INTERNET DE BANDA LARGA	-
	TOTAL	R\$ 50,00
CUSTOS DIRETOS		R\$ 59.290,21
CUSTOS INDIRETOS		R\$ 50,00
TOTAL DE DESPESAS		R\$ 32.377,16

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DEPESAS

CUSTOS DIRETOS

CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS - PROFISSIONAL CONTRATADO EM REGIME DE CLT

Cargos	Turno	Carga Horária	Salário Base	Total Remuneração
Gerente de Serviço	08:00 às 17:00	40 horas	5.190,27	5.190,27
Técnico Social/Assistente Social	11:00 às 17:00	30 horas	3.059,00	3.059,00
Técnico Social/Psicólogo	08:00 às 17:00	40 horas	3.059,00	3.059,00
Técnico Social/Advogado	08:00 às 12:00	20 horas	1.726,81	1.726,81

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP 04401-160 São Paulo

Site: www.cresersp.org.br email:gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086



Orientador Socioeducativo	08:00 às 17:00	40 horas	1.682,00	1.682,00
Auxiliar Administrativo	08:00 às 17:00	40 horas	1.682,00	1.682,00
Agente Operacional	09:00 às 18:00	40 horas	1.231,00	1.231,00
TOTAL				R\$ 17.478,08

CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS - PROFISSIONAL CONTRATADO MEI E/OU RPA				
Cargos	Turno	Carga Horária	Salário Base	Total Remuneração
Oficineiros	Manhã/Tarde	32	78,24	2.503,68
TOTAL				2.503,68
CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS (descrever)				
Encargo			Aliquota	Valor
OSC ISENTA DA COTA PATRONAL INSS			11,10%	1.940,06
FUNDO PROVISIONADO			21,57%	3.770,02
TOTAL				5.710,08
CATEGORIA III - IMÓVEIS (descrever valor mensal)				

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo
 Site: www.cresersp.org.br email:gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086



Item	Valor Total
CONCESSIONÁRIAS	508,00
ALUGUEL	3.000,00
IPTU = valor mensal sendo, (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 12)	129,84
TOTAL	R\$ 3.637,84

CATEGORIA IV - DEMAIS DESPESAS (descrever de acordo com os itens previstos para a tipologia)

Item	Valor Total
Alimentação	1.520,00
Despesa de Hospedagem Emergencial para o Serviço	506,79
Material para o trabalho socioeducativo e pedagógico	406,98
Outras despesas	463,71
TOTAL	2.897,48

PARA O ELEMENTO DE DESPESA: "OUTRAS DESPESAS" (descrever de acordo com previsto nas normas legais vigentes)

Item	Valor Total
Material de escritório e expediente	40,00
Higiene e Limpeza	40,00

Reparos e manutenção do imóvel	40,00
Transporte de mercadoria	40,00
Transporte de usuário	63,71
Locação de transporte para visita domiciliar	40,00
Locação de transporte para a realização de atividades socioeducativas *	40,00
Material para publicização de caráter educativo, informativo ou de orientação social *	40,00
Manutenção de equipamentos eletroeletrônico*	40,00
Manutenção de equipamentos eletrodoméstico*	40,00
Reparos e manutenção de mobiliário	40,00
Reparos e manutenção de mobiliário	100,00
TOTAL	563,71
* Quando houver necessidade	
CUSTOS INDIRETOS	
DESCRIÇÃO	Valor Mensal
Despesa com serviço de contabilidade	50
Internet de Banda Larga	-
TOTAL	50,00

7.3. Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros

Receitas		Despesas	
Valor Mensal de desembolso da Parceria	R\$ 32.377,16	Custos Diretos	R\$32.427,16
Contrapartidas em bens	R\$ 25.486,00	Custos Indiretos	R\$ 50,00
Contrapartidas em serviços	-	Valor TOTAL	R\$32.377,16
Contrapartidas em recursos financeiros	-		
TOTAL	R\$57.863,16		

7.4. Descrição de rateios de despesas

Descrição da Despesa	SAS	Serviços	Valor rateado	Memória de Cálculo do rateio
Contabilidade	C. Socorro	CCA CrêSer	780,64	9.367,68
Contabilidade	Cid. Ademar	SASF Cid. Ademar II	526,72	6.320,64

Contabilidade	Cid. Ademar	NCI Cidade Ademar	854,00	10.248,00
Contabilidade	Cid. Ademar	SPVV Casa CrêSer	45,10	541,20
Contabilidade	Cid. Ademar	NPJ Cidade Ademar	50,00	600,00
Contabilidade	Cid. Ademar	CDCM Casa da Mulher CrêSer	50,00	600,00
Contabilidade	Cid. Ademar	SMSE Cid. Ademar I	198,97	2.387,64
Contabilidade	Cid. Ademar	SMSE Pedreira	198,97	2.387,64
Contabilidade	DRE S. Amaro	CEI CrêSer	954,00	11.448,00
TOTAL			3.658,40	43.900,80

7.5. Descrição de aplicação da verba de implantação

Não se aplica, pois trata-se de continuidade de serviço.

7.6. Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas

7.6.1 (X) em espécie no valor máximo mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).



7.6.2 (X) em cheques nos termos do § 4º do artigo 63 da Portaria nº 55/SMADS/2017.

GFWC CrêSer

CNPJ: 07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão, 380 - Vila Marçal - CEP 04401-160 São Paulo
Site: www.cresesp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086

8 – CONTRAPARTIDAS

8.1. Contrapartidas em bens

Identificação do bem ou serviço	Valor econômico	Outras informações relevantes
APARADOR DE MADEIRA PQ	R\$ 300,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
APARELHO TELEFONE SEM FIO	R\$ 150,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
ARMÁRIO PRATELEIRA PARA IMPRESSORA	R\$ 150,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
ARMÁRIOS	R\$ 750,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
ARQUIVO COM 02 GAVETAS	R\$ 150,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
ARQUIVO COM 04 GAVETAS	R\$ 500,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
BANCADA	R\$ 200,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
BATEDEIRA	R\$ 100,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
BEBEDOURO DE PAREDE	R\$ 350,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
BRINQUEDOS DIVERSOS	R\$ 300,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
CADEIRAS	R\$ 200,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
CADEIRAS DE ESCRITÓRIO	R\$ 800,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR LCD 15.6 E ESTABILIZADOR	R\$ 4.000,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
CORTINA	R\$ 50,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
CRIADO MUDO	R\$ 160,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
ESTANTE GRANDE	R\$ 250,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
FOGÃO 6 BOCAS	R\$ 800,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
FORNO ELETRICO	R\$ 300,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
FREEZER	R\$ 900,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço

GFWC CrêSer

CNPJ:07.378.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo

Site: www.cresersp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086



GAVETEIRO	R\$ 350,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
GELADERIA	R\$ 800,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
IMPRESSORA HP DESKJET F4480	R\$ 500,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
MATERIAIS DE OFICINAS	R\$ 4.000,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
MESA DE 04 LUGARES	R\$ 100,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
MESA DE 06 LUGARES	R\$ 400,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
MESA DE JARDIM MD	R\$ 200,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
MESA GRANDE	R\$ 200,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
MESA REDONDA	R\$ 180,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
MESAS DE ESCRITÓRIO	R\$ 750,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
MESINHA DE ESCRITÓRIO	R\$ 240,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
MICROONDAS	R\$ 250,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
MONITOR DE CAMÉRA 8 POLEGADAS	R\$ 120,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
NOTEBOOK	R\$ 1.000,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
POLTRONAS	R\$ 400,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
PROJETOR PEQUENO	R\$ 350,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
QUADRO BRANCO PQ	R\$ 56,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
QUADRO DE AVISO	R\$ 100,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
QUADRO DE PAREDE BRANCO	R\$ 1.400,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
REPETIDOR INTERNET	R\$ 80,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
SOFÁ DE 02 LUGARES	R\$ 450,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
SOFÁ DE 03 LUGARES	R\$ 150,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
TAPETE	R\$ 250,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
TATAMES	R\$ 30,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
TV LED 32	R\$ 1.100,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,390 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo

Site: www.cresersp.org.br email:gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086

UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 1.000,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
VARAL DE CHÃO	R\$ 80,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço
VENTILADOR	R\$ 560,00	Disponibilizados pela GFWC CrêSer para a execução do serviço

8.2. Contrapartidas em serviços

Descrição de cada item	Unidade medida	de	Qt.	Valor unitário	Valor total
NÃO SE APLICA					

8.3. Contrapartidas em recursos financeiros: (informar valor, periodicidade)

Valor	Periodicidade	
NÃO SE APLICA		

9 – QUADRO DE DESEMBOLSO

Parcelas	Verba de Implantação	Custos Diretos e Indiretos	Contrapartidas em bens	Contrapartida em serviços	Contrapartidas em recursos financeiros
1ª		R\$32.377,16	R\$25.486		-
2ª		R\$32.377,16			-
3ª		R\$32.377,16			-
4ª		R\$32.377,16			-
5ª		R\$32.377,16			-
6ª		R\$32.377,16			-
7ª		R\$32.377,16			-
8ª		R\$32.377,16			-
9ª		R\$32.377,16			-
10ª		R\$32.377,16			-
11ª		R\$32.377,16			-

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP 04401-100 São Paulo

Site: www.crsersp.org.br email:gestaoacreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086



12ª		R\$32.377,16			-
TOTAL		R\$388.525,92	R\$34.043,72		-

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo
Site: www.cresersp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086

10 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Os indicadores de avaliação e as metas previstas deverão estar no mínimo de acordo com o preceituado no parágrafo 4º, do artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017.

DIMENSÃO ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – ESPAÇO FÍSICO

METAS	INDICADORES
Garantir a organização de todos os espaços físicos para o pleno funcionamento do Serviço.	Ambiente organizado e acolhedor.
Garantir ambientes acolhedores e a conservação dos espaços para o bem-estar de todos os usuários.	Ambiente organizado e acolhedor.
Garantir uma alimentação saudável e de qualidade.	Alimentação saudável.
Garantir acessibilidade à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.	Acessibilidade.
Garantir a preservação e a guarda de materiais.	Preservação e guarda dos materiais.
Garantir a identificação dos espaços de atendimentos.	Comunicação visual.

DIMENSÃO ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

METAS	INDICADORES
Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos Financeiros.	Compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades.
Garantir a flexibilização do recurso financeiro entre os itens de despesas.	Acompanhamento da proposta de flexibilização.
Manter organizada e atualizada a documentação administrativa e financeira.	Grau de organização das informações administrativas e financeiras.
Justificar os gastos imprevistos ou fora do padrão.	Justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão.

DIMENSÃO ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – GESTÃO ADMINISTRATIVA

METAS	INDICADORES
Manter o quadro de recursos humanos, de acordo com a Portaria 46/SMADS/2010.	Quadro de profissionais.
Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com a proposta da Política de Assistência Social.	Participação de ações formativas.

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão, 380 - Vila Marari - CEP 04401-160 São Paulo
Site: www.cresersp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name or set of initials.

Garantir a ética profissional.	Postura dos profissionais.
Garantir o registro das informações dos usuários.	Fluxo de informação dos usuários.
Garantir a realização da supervisão <i>in loco</i> do gestor de parceria.	Abrangência da supervisão <i>in loco</i> .
Garantir o pleno funcionamento do serviço.	Horário de funcionamento.
Garantir a participação em espaços de controle social ou defesa de direitos.	Estimular a participação em espaços de controle social ou defesa de direitos.

DIMENSÃO ACOMPANHAMENTO DE PLANO DE TRABALHO – DIMENSÃO TÉCNICO OPERATIVA – TRABALHO COM USUÁRIA

METAS	INDICADORES
Garantir a participação das usuárias, incluindo mulheres transgênero.	Grau de participação na construção das normas de convivência; participação das usuárias nos projetos de revitalização; participação das usuárias no planejamento das atividades; estímulo à participação das usuárias durante as atividades.
Garantir a qualidade de atendimento da usuária.	Atualização de registro das usuárias; socialização das informações; trabalhos externos; estímulo à participação das usuárias durante as atividades; mecanismos para

GFWC CrêSer

CNPJ: 07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão, 380 - Vila Marari - CEP 04401-160 São Paulo

Sítio: www.cresersp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086

	avaliação das atividades.
Garantir a avaliação da satisfação da usuária com o serviço.	Canais de comunicação e sugestão de usuárias; mecanismos para avaliação das atividades.
Garantir a inclusão/atualização das usuárias no CadÚnico.	Estratégia para inclusão das usuárias no CadÚnico e outros programas de transferência de renda.
Encaminhar mulheres com perfil para PTR.	Estratégia para inclusão das usuárias no CadÚnico e outros programas de transferência de renda.
Garantir a participação das usuárias nos grupos de reflexão sobre violação de direitos / estratégia de rompimento com o ciclo de violência.	Estímulo à participação das usuárias durante as atividades.
Garantir a exposição dos resultados das atividades desenvolvidas pelas usuárias na convivência.	Aquisição das usuárias por atividade desenvolvida; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções das usuárias.
Garantir orientação psicológica para as usuárias do Serviço.	Atualização de registros das usuárias; discussões de caso; mapeamento de relações de vínculos afetivos; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; estímulo à participação das usuárias durante as atividades.

GFWC CrêSer

CNPJ:07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão,380 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo

Site: www.cresersp.org.br email: gestaocresen@gmail.com tel: (11) 5563-9086


Garantir atendimento psicossocial para as usuárias do Serviço.	Atualização de registros das usuárias; discussões de caso; mapeamento de relações de vínculos afetivos; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; estímulo à participação das usuárias durante as atividades.
Garantir orientação jurídica para as usuárias do Serviço.	Atualização de registros das usuárias; discussões de caso; mapeamento de relações de vínculos afetivos; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos.
Garantir atendimento social para as usuárias do Serviço.	Atualização de registros das usuárias; discussões de caso; mapeamento de relações de vínculos afetivos; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos.

DIMENSÃO ACOMPANHAMENTO DE PLANO DE TRABALHO – DIMENSÃO TÉCNICO OPERATIVA – TRABALHO COM FAMÍLIA

METAS	INDICADORES
Garantir a participação da família no Serviço.	Participação das famílias em projetos de revitalização; participação das usuárias no planejamento das atividades; estímulo à participação das usuárias durante as atividades;

GFWC CrêSer

CNPJ: 07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão, 380 - Vila Marari - CEP.04401-160 São Paulo
Site: www.creaser.org.br email: gestaoacreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086

	habilidades de socialização e convívio.
Garantir a qualidade no atendimento da família.	Canais de comunicação e sugestão de usuárias; serviço de referência e contrarreferência; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflito; aquisição dos familiares por atividade desenvolvida.
Garantir visita domiciliar.	Visita domiciliar; mapeamento das relações de vínculos afetivos.
Garantir a avaliação da satisfação da família com o Serviço.	Canais de comunicação e sugestão de usuárias; mecanismo para avaliação das atividades.
Garantir atividades intergeracionais.	Participação dos familiares no planejamento das atividades; habilidades de sociabilização e convívio.
Garantir a divulgação dos resultados dos trabalhos realizados com as famílias.	Articulação entre atividades e espaços para difusão das produções das usuárias.
Realizar o mapeamento das relações de vínculos afetivos e referência.	Mapeamento das relações de vínculos afetivos; visita domiciliar.

DIMENSÃO ACOMPANHAMENTO DE PLANO DE TRABALHO – DIMENSÃO TÉCNICO – OPERATIVA – TRABALHO NO TERRITÓRIO

METAS	INDICADORES
Articular ações intersetoriais para a prevenção da violência contra as mulheres.	Articulação com outros serviços de outras políticas; mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território.
Pactuar com a rede intersetorial e Socioassistencial fluxo para atendimento de mulheres em situação de violência.	Articulação com outros serviços socioassistenciais; articulação com outros serviços de outras políticas; mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território.
Promover e/ou participar de eventos, passeios e palestras.	Participação nas atividades de território; articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuárias/famílias.
Participar de rede de enfrentamento à violência contra a mulher.	Participação nas atividades de território; mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território.
Articulação sistêmica com o CREAS e com o CRAS.	Articulação com outros serviços socioassistenciais; mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território.

GFWC CrêSer

CNPJ: 07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão, 360 - Vila Marari - CEP: 04401-160 São Paulo

Site: www.cresersp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9086



Garantir visita institucional.	Articulação com outros serviços socioassistenciais; articulação com outros serviços de outras políticas; mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território.
--------------------------------	---

Data: ____/____/____



Maria Tereza da Rocha Mendes

Presidente

RG nº: 3.174.018-2

GFWC CrêSer

CNPJ: 07.376.674/0001-34

Rua Salvador Rodrigues Negrão, 380 - Vila Marari - CEP 04401-180 São Paulo
Site: www.cresersp.org.br email: gestaocreser@gmail.com tel: (11) 5563-9066